

República Federativa do Brasil

# DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República - Nº 23.295  
BELEM, Terça-feira, 22 de junho de 1976



**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

**VICE-GOVERNADOR**

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**

GABINETE CIVIL

**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**

GABINETE MILITAR

**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Dr. MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Educação

**Profi. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

**Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA,**  
respondendo

Consultor Geral do Estado

**Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE**

## NESTA EDIÇÃO

**2 Cadernos**

**60 PÁGINAS**

**PORTARIAS** da Secretaria de Estado de Saúde Pública

\*\*\*\*\*

**CONTRATOS** do Ministério da Fazenda, da Universidade Federal do Pará

\*\*\*\*\*

**ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL** de diversas firmas

\*\*\*\*\*

**ESTATUTO** do Centro Social Vicenta Maria

\*\*\*\*\*

**RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" E PARECER DO CONSELHO FISCAL**, de Materiais Finos S.A., de Chama Indústria e Comércio S.A.

\*\*\*\*\*

**CONVOCAÇÕES** de inúmeras firmas

\*\*\*\*\*

**AVISO** de Brasilton Belém - Hotéis e Turismo S.A.

# SECRETARIA

## SAÚDE PÚBLICA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 577

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 0181-GG., de 09.01.1976, objeto do ofício nº 0060 (SESPA), de 09.01.1976,

#### R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, GERALDA BARCELOS DA SILVA, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência 01, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (TREZENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30 de março de 1976.

#### DR. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3448 — Dia 22.06.76).

#### PORTARIA Nº 879

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

#### R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JEREMIAS SANTOS ARAÚJO VIEIRA, Médico, para desempenhar a função de Coordenador da Central de Medicamento — CEME, a nível regional, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, e 05 de maio de 1976.

#### DR. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3445 — Dia 22.06.76).

#### PORTARIA Nº 1042

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 2596-GG., de 11.05.76, objeto do ofício nº 1245 (SESPA), de 11.05.76,

#### R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, IZABEL ALMEIDA DINIZ, para exercer, como diarista a função de Atendente, referência 02, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28 de maio 1976.

#### DR. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3445 — Dia 22.06.76).

#### PORTARIA Nº 1046

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

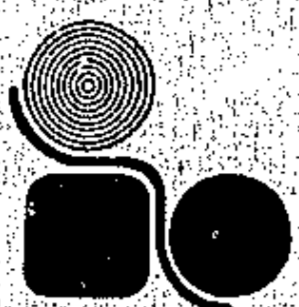
CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 2596-GG., de 11.05.76, objeto do ofício nº 1245 (SESPA), de 11.05.76,

#### R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, NILDA ARAÚJO MENDES, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 1976,

\*\*\*\*\*  
 \* **O 2º Caderno desta Edição con-** \*  
 \* **tém inserções do Tribunal de Justiça,** \*  
 \* **da Justiça Federal, da Justiça do** \*  
 \* **Trabalho, e do Tribunal de Contas,** \*  
 \* **dai sua tiragem ser limitada aos ór-** \*  
 \* **gãos interessados.** \*  
 \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*



**IMPRESA OFICIAL**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO**

- DIRETORIA
  - ADMINISTRAÇÃO
  - REDAÇÃO
  - PARQUE GRÁFICO
- Av. Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

**FONES:**

Gabinete do Diretor-Presidente:  
26.0858  
Diretoria de Administração:  
26.1196  
Diretoria de Documentação e Di-  
vulgação: 26.0859  
Posto de Vendas Centro - Rua 13  
de Maio, 290 - Conj. 1: 22:0174  
Posto de Vendas no Palácio da Justiça

Diretor Presidente  
**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**  
Diretora de Documentação  
e Divulgação  
**Prof. EUNICE FAVACHO DE  
ARAÚJO**  
Chefe da Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA  
LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital  
Anual: Cr\$ 700,00  
Semestral: Cr\$ 400,00  
Outros Estados e Municípios  
Anual Cr\$ 1.400,00  
Semestral: Cr\$ 750,00  
D. O número atrasado por ano, su-  
menta dois cruzeiros.  
Publicações  
Página Comum, cada centímetro  
Cr\$ 22,00  
Página de Contabilidade - Preço  
fixo: Cr\$ 2.000,00  
**PREÇO DESTE EXEMPLAR:**  
Cr\$ 3,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:00 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circu-  
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-  
nicípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e ou-  
tros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em **CHEQUE  
NOMINAL** para **IMPRESA OFICIAL DO  
ESTADO**.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS,** inclusive  
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-  
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-  
dução de 50% na assinatura anual do  
DIÁRIO.

percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (TREZEN-  
TOS E VINTE E OITO CRUZEIROS). A despesa com  
o pagamento da servidora acima mencionada correrá à  
conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes  
— Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil —  
Salário do Pessoal Temporário do Orçamento Analítico  
desta Secretaria, para o exercício de 1976.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA,** em 28 de maio de 1976.

**DR. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3445 — Dia 22.06.76).

**PORTARIA Nº 1048**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições, e,

**CONSIDERANDO** a expressa autorização do  
Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constan-  
te do Processo nº 2596-GG., de 11.05.76, objeto do  
ofício nº 1245 (SESPA), de 11.05.76,

**R E S O L V E:**

**ADMITIR,** por necessidade do serviço público,  
nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º  
do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969,  
**EDIMILSON PEREIRA LACERDA,** para exercer,  
como diarista, a função de Atendente, referência 01,  
no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 1976,  
percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (TRE-  
ZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS). A despesa  
com o pagamento do servidor acima mencionado  
correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas  
Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal  
Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamen-  
to Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA,** em 28 de maio de 1976.

**DR. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3445 — Dia 22.06.76).

**PORTARIA Nº 1071**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições, e,

**CONSIDERANDO** a expressa autorização do  
Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constan-  
te do Processo nº 2318-GG., de 03.05.1976; objeto do  
ofício nº 1130 (SESPA), de 29.04.76,

**R E S O L V E:**

**ADMITIR,** por necessidade do serviço público,  
nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º do  
Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969,  
**NEWTON BELLESI,** para exercer, como diarista, a

função de Médico, referência 24, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (SETECENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 31 de maio de 1976.**

**DR. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3448 — Dia 22.06.76).

**PORTARIA Nº 1073**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a autorização governamental exarada no processo 2318, de 03.05.76, referente a gratificação especial atribuída ao servidor NEWTON BELLESI, Médico;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Governamental nº 9542, de 18.03.76, que delega competência aos Secretários de Estado, para decidirem sobre a concessão de Gratificação Especial e Tempo Integral a servidor público estadual;

**R E S O L V E:**

ATRIBUIR a Gratificação Especial prevista em lei, conforme Decreto nº 7.961, de 24 de maio de 1972, modificado pelo Decreto nº 8.168, de 01 de novembro de 1972, no valor de Cr\$ 514,00 (QUINHENTOS E QUATORZE CRUZEIROS) ao servidor abaixo discriminado. A presente Portaria vigorará a data de sua publicação.

NEWTON BELLESI — Médico — Matrícula nº

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28 de maio de 1976.**

**DR. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3448 — Dia 22.06.76)

**PORTARIA Nº 1082**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 2110-GG., de 20.04.1976, objeto do ofício nº 1046 (SESPA), de 20.04.1976,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969,

EDIVALDO LINDOLFO DA CUNHA PAIVA, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência 01, no período de 28 de maio a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (TREZENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 31 de maio de 1976.**

**DR. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3448 — Dia 22.06.76).

**PORTARIA Nº 1089**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 2596-GG., de 11.05.76, objeto do ofício nº 1245 (SESPA), de 11.05.76,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, TEREZINHA MARIA DORES SANTOS MATOS, para exercer, como diarista, a função de Lavadeira, referência 01, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (TREZENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 31 de maio de 1976.**

**DR. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3448 — Dia 22.06.76).

**PORTARIA Nº 1093**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 2596-GG., de 11.05.76, objeto do ofício nº 1245 (SESPA), de 11.05.76,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, ÍZABEL MARIA LOPES MARTINS, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 31 de maio de 1976.

**DR. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3445 — Dia 22.06.76).

**PORTARIA Nº 1095**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 2596-GG., de 11.05.76, objeto do ofício nº 1245 (SESPA), de 11.03.75,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, MARIA DE FÁTIMA DIAS CARVALHO, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 31 de maio de 1976.

**DR. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3445 — Dia 22.06.76).

**PORTARIA Nº 1097**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 2596-GG., de 11.05.76, objeto do ofício nº 1245 (SESPA), de 11.05.76,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, IVETE GOMES DA LUZ SILVA, para exercer, como diarista, a função de Cozinheira, referência 02, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 31 de maio de 1976.

**DR. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3448 — Dia 22.06.76).

**PORTARIA Nº 1107**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 2596-GG., de 11.05.76, objeto do ofício nº 1245 (SESPA), de 11.05.1976,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, MARIA SALETE MOREIRA CANGUSSÚ, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 31 de maio de 1976.

**DR. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3448 — Dia 22.06.76).

**PORTARIA Nº 1145**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, os servidores Drs. ORLANDO MENDES DE CARVALHO, Médico, Matrícula nº 226.357, BERTINO GAMA DE MIRANDA, Médico, Matrícula nº 202.087, RAIMUNDO NONATO LEVI DAS CHAGAS, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 226.451, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Sindicância encarregada de apurar a denúncia publicada no Jornal "O Estado do Pará", edição do dia 07 de junho corrente sobre irregularidades ocorridas na Unidade Mista de Muaná.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 7 de junho de 1976.

**DR. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3448 — Dia 22.06.76)

**PORTARIA Nº 1149**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 1900-GG., 07.04.76, objeto do ofício nº 0924 (SESPA), de 06.04.76,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, JOSÉ RIBAMAR MARACAYPE, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Estatístico, referência 15, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 519,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07 de junho de 1976.

**DR. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3444 — Dia 22.06.76).

**PORTARIA Nº 1151**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 46/76, do Diretor do Centro de Saúde "Oswaldo Cruz", com referência a servidora ANTÔNIA GAMA DA SILVA VIEGAS;

**R E S O L V E:**

Dispensar, a partir de 01 de junho de 1976, a servidora ANTÔNIA GAMA DA SILVA VIEGAS, Matrícula nº 229.334, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07 de junho de 1976.

**DR. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3445 — Dia 22.06.76)

**PORTARIA Nº 1154**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 2661-GG., de 14.05.76, objeto do ofício nº 1280 (SESPA), de 14.05.76,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, RAIMUNDA GUERREIRO DE OLIVEIRA, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS). A

despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07 de junho de 1976.

**DR. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3448 — Dia 22.06.76)

**PORTARIA Nº 1156**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 1114-GG., de 27.02.76, objeto do ofício nº 0569 (SESPA), de 26.02.76,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, SUELY NAZARÉ MOKARZEL DE OLIVEIRA LI-

NHARES, para exercer, como diarista, a função de Assistente Social, referência 24, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (SETECENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA, em 07 de junho de 1976.

**DR. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3448 — Dia 22.06.76)

**PORTARIA Nº 1158**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 3020-GG., de 02.06.1976, objeto do ofício nº 1462 (SESPA), de 02.06.76

**R E S O L V E:**

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, BENEDITO NEVES ALVES, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA, em 08 de junho de 1976.

**DR. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3448 — Dia 22.06.76).

**PORTARIA Nº 1178**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 1310-GG., de 11.03.76, objeto do ofício nº 0669 (SESPA), de 10.03.76,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969,

RAIMUNDO PINA DE CARVALHO, para exercer, como diarista, a função de Vigia, referência 01, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (TREZENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA, em 10 de junho de 1976.

**DR. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3445 — Dia 22.06.76).

**PORTARIA Nº 1182**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERADO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 2113-GG., de 20.04.1976, objeto do ofício nº 1043 (SESPA), de 20.04.1976,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS ARAÚJO, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 10 de junho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA, em 10 de junho de 1976.

**DR. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3448 — Dia 22.06.76).

**PORTARIA Nº 1184**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 3020-GG., de 02.06.76, objeto do ofício nº 1462 (SESPA), de 02.06.76,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, IZABEL BRAGA PARAENSE, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10 de junho de 1976.

**DR. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3448 — Dia 22.06.76).

**PORTARIA Nº 1186**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 2237-GG., de 28.04.76, objeto do ofício nº 1107 (SESPA), de 27.04.76,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, ORLANDO TAVARES DE OLIVEIRA, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Saneamento, referência 06, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 369,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10 de junho de 1976.

**DR. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3448 — Dia 22.06.76).

**PORTARIA Nº 1192**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 2207-GG., de 27.04.76, objeto do ofício nº 1090 (SESPA), de 27.04.76,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, MARIA SANTANA AMARO DA SILVA, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência 01, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (TREZENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11 de junho de 1976.

**DR. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3448 — Dia 22.06.76).

**PORTARIA Nº 1194**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 1310-GG., de 11.03.1976, objeto do ofício nº 0669 (SESPA), de 10.03.1976,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, MARIA RIZIONETE DA CONCEIÇÃO, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11 de junho de 1976.

**DR. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3448 — Dia 22.06.76).

**PORTARIA Nº 1196**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 1310-GG., de 31.03.1976, objeto do ofício nº 0669 (SESPA), do 10.03.1976,



**RESOLVE:**

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, TEREZINHA DOS SANTOS RODRIGUES, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (TREZENTOS E VINTE OITO CRUZEIROS). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11 de junho de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. Nº 3448 — Dia — 22.06.76)

**PORTARIA Nº 1207**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor Dr. RAIMUNDO NONATO LEVI DAS CHAGAS, Cirurgião Dentista, para responder pela Divisão de Serviços Odontológicos, no período de 11 à 25 de junho, durante o afastamento do Dr. DOUGLAS NUNES MELLO, que viajou para o Rio de Janeiro, a fim de tomar parte no Curso de Noções de Planejamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11 de junho de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 3445 — Dia — 22.06.76)

**PORTARIA Nº 1215**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 4611-GG, de 30.09.75, objeto do ofício nº 5122, de 29.09.75 (SESPA),

**RESOLVE:**

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, PASCOAL AVELAR DO NASCIMENTO, para exercer como diarista, a função de Servente, referência 01, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (TREZENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA

CENTAVOS). A despesa com o servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de junho de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 3444 — Dia — 22.06.76)

**PORTARIA Nº 1217**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 1503-GG, de 18.03.76, objeto do ofício nº 0722 (SESPA), de 17.03.76,

**RESOLVE:**

ADMITIR por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, MARINALDO MENDONÇA FAVACHO, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (TREZENTOS E VINTE OITO CRUZEIROS). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de junho de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 3444 — Dia — 22.06.76)

**PORTARIA Nº 1219**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 1503-GG, de 18.03.76, objeto do ofício nº 0722 (SESPA), de 17.03.76,

**RESOLVE:**

ADMITIR por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, LUIZ AUGUSTO PANTOJA, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (TREZEN-

TOS E VINTE OITO CRUZEIROS). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de junho de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 3444 — Dia — 22.06.76)

**PORTARIA Nº 1221**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 2476-GG, de 06.05.76, objeto do ofício nº 1195 (SESPA), de 05.05.1976,

**RESOLVE:**

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, CARMEN CÉLIA MERCÊZ FARIA, para exercer como diarista, a função de médica, referência 24, no período de 15 de junho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (SETECENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de junho de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 3444 — Dia 22.06.76)

**PORTARIA Nº 1223**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a autorização Governamental exarada no processo 2476, de 06.05.76, referente a gratificação Especial atribuída a servidora CARMEN CÉLIA MERCÊZ FARIA, Médica;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Governamental nº 9542, de 18.03.76, que delega competência aos Secretários de Estado, para decidirem sobre a concessão de Gratificação Especial e Tempo Integral a servidor público estadual;

**RESOLVE:**

ATRIBUIR a Gratificação Especial prevista em lei, conforme Decreto nº 7.961, de 24 de maio de 1972, modificado pelo Decreto 8.160, de 01 de novembro de 1972, no valor de Cr\$ 514,00 (QUINHENTOS E QUATORZE CRUZEIROS) a servidora abaixo discriminado. A presente Portaria Vigorará a data de sua publicação.

CARMEN CÉLIA MERCÊZ FARIA — Matrícula nº

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de junho de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 3444 — Dia — 22.06.76)

**PORTARIA Nº 1224**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor EDGAR GONDIM PEREIRA, para verificar "in loco" a situação das dívidas contraídas pela Chefia anterior à atual, da Unidade de São Sebastião da Boa Vista.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11 de junho de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 3445 — Dia — 22.06.76)

## ANÚNCIOS

### TECEFIL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. 04927174/0001-55

Isc. Est. 15001502-0

Assembléia Geral Extraordinária

—CONVOCAÇÃO—

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 30 do corrente, em nossa sede Social, sita à Rua Cons. João Alfredo, número 93, às 19 horas, a fim de deliberar sobre o seguinte:

1 — Re-Ratificação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de maio de 1975, em virtude da mesma não ter observado o prazo estabelecido pela Lei 2627 de setembro de 1940, o que dispõem os artigos 98 e 99 parágrafo Único;

2 — Outros assuntos de interesse da Sociedade Belém, 18 de junho de 1976.

A DIRETORIA

(T. nº 25131 — Reg. nº 3451 — Dia: 22, 23  
24/06/76).

## JS - COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO

C.G.C. nº 04.887.121/0001-58

—CONVOCAÇÃO—

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da JS—CIA. PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 de junho de 1976 às 16:00 (Dezesseis) horas na sede social da Companhia sita à Av. Almirante Barroso, 4871, a fim de discutirem e deliberarem sobre seguinte ordem do dia:

- a) — reformulação e Consolidação dos Estatutos Sociais;  
b) — criação de nova classe de ações;  
c) — o que ocorrer.

a) DIRETORIA.

(T. nº 25132 — Reg. nº 3464 — Dias: 22, 23 24/06/76).

## BRASILTON BELÉM - HOTÉIS E TURISMO S.A

C.G.C.—M.F. Nº 04.833.448/0001

—A V I S O—

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da "BRASILTON BELÉM — HOTÉIS E TURISMO S.A.", na sede provisória, na Rua Senador Manoel Barata nº 271, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de janeiro de 1976.

Belém, 30 de abril de 1976.

Fábio Starling de Carvalho  
Diretor GerenteChristoph Alexander Franz Braune  
Diretor Substituto

(T. nº 25123 — Reg. nº 3422 — Dia: 22.06.76)

## PEDRO PORPINO DA SILVA INDÚSTRIA E COM. S/A

### ASSEMBLÉIA GERAL CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Pedro Porpino da Silva Ind. e Comércio S/A, para em reunião de Assembléia Geral a realizar-se no próximo dia 26

do corrente às 17:00 h. em sua sede social à Av. Barão do Rio Branco nº 2108 na Cidade de Castanhal 1-Pa. a fim de deliberarem o seguinte:

a) Aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros & Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício 1976/75.

b) O que ocorrer.

Castanhal, 21 de junho de 1976

João das Neves Porpino

p/Diretoria

(T. nº 25135 - Reg. nº 3479 - Dia 22.06.76)

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

### AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 310/75 de 10.10.75 avisa aos interessados que, no dia 06 de 07 do ano em curso, às 16:00 horas, na sala em que funciona o DFS sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para fornecimento de quadros de comando para grupos geradores, objeto da Concorrência nº 019/76.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas de segundas às ~~sextas-feiras~~.

Belém, 18 de junho de 1976

MOISÉS ABEN-ATHAR

Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 3467 - Dia 22.06.76)

## AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A

CGCMF. 04.792.719/0001-63

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Primeira Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Industrial Bama S/A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 01 de julho de 1976, às 10:00 horas, em sua sede social à Rua Santo Antônio, 317, sala 301, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:-

A) Alteração dos artigos 4º e 6º e re-ratificação do artigo 5º dos Estatutos Sociais, alterado pela Assembléia Geral Extraordinária de 24 de novembro de 1975.

B) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 20 de junho de 1976

Dr. Eurico Mattos

Diretor Presidente

(T. nº 25137 - Reg. nº 3473 - Dias 22, 23, 24/06/76)

# CHAMMA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Belém - Pará

C.G.C. 04.901.302/0001

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a Vv. Ss., para exame e julgamento o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal,

documentos esses pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975.

Não obstante a clareza dos dados apresentados, sobre o movimento da empresa no citado exercício, colocamo-nos ao inteiro dispor de Vv. Ss., para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 31 de dezembro de 1975

a) Ilegal

### BALANÇO GERAL

ATIVO		PASSIVO	
<b>DISPONIVEL</b>		<b>NÃO EXIGÍVEL</b>	
Caixa .....	7.794,38	Capital .....	730.000,00
Bancos .....	315.815,60	Fundo de Depreciação ..	36.834,87
<b>REALIZÁVEL</b>		Fundo de Reserva Legal	31.568,44
Promissórias a Receber.	15.000,00	Fundo p/Aumento de	
Mercadorias .....	1.177.325,45	Capital .....	1.379,82
Contas Correntes .....	6.322,65	Gratificação Estatutária	3.476,23
Investimentos, Outras		Lucros Suspensos .....	56.076,92
Aplicações .....	84.246,66		859.336,28
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>EXIGÍVEL</b>	
Imóveis .....	8.909,51	Promissórias a Pagar ...	300.000,00
Móveis e Utensílios .....	66.741,79	Duplicatas a Pagar .....	677.605,84
Bens C/Reavaliação .....	194.370,43	Impostos a Pagar .....	39.584,35
	270.021,73	<b>COMPENSAÇÃO</b>	
<b>COMPENSAÇÃO</b>		Caução da Diretoria .....	20,00
Ações Caucionadas .....	20,00	Seguro de Valores .....	2.600.000,00
Valores Segurados .....	2.600.000,00		2.600.020,00
	4.476.546,47		4.476.546,47

Belém, 31 de dezembro de 1975

a) Ilegível

**CHAMMA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**

Ruy Villar de Lima Sampaio

CRC. Pa. 1383 - CPF 007691342

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO		CRÉDITO	
MERCADORIAS		AVARIAS	
Estoque em 31.12.74 .....	843.696,34	Saldo credor d/conta .....	186.04
MERCADORIAS			
Compras no exercício ...	8.933.400,01	JUROS E DESCONTOS	
PREVIDÊNCIA		AUFERIDOS	
SOCIAL		Idem, idem.....	21.579,58
Saldo devedor d/ conta ..	97.183,53		
DESPESA GERAIS			
Idem, idem.....	1.100.259,81	MERCADORIAS VENDAS	
IMP. RENDA RETIDO		Vendas no exercício .....	9.846.267,20
NA FONTE			
Idem, idem, .....	1.293,95		
Distribuição do Resultado:			
FUNDO DE DEPRE-			
CIÇÃO			
10% s/Móv. Utensílios ...	6.674,17	MERCADORIAS -	
FUNDO DE RESVA		ESTOQUE	
LEGAL		Estoque em 31.12.75 .....	1.177.325,45
5% do Lucro .....	3.476,23		
GRATIFICAÇÃO ESTA-			
TUTÁRIA			
5% do Lucro .....	3.476,23		
LUCROS SUSPENSOS			
Lucro líquido do			
exercício .....	55.898,00		
	69.524,63		
	11.045.358,27		

Belém, 31 de dezembro de 1975

a) Ilegível

**CHAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**

Ruy Villar de Lima Sampaio

CRC. Pa. 1383 - CPF 007691342

**CHAMMA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.****PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Obedecendo às disposições legais e estatutárias, nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de CHAMMA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., reunimo-nos em sua sede social, para examinarmos e darmos parecer sobre as Contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1975.

Depois de examinarmos todos os documentos apresentados verifica

mos achar-se tudo em completa ordem, mostrando o Balanço Geral de 1975, com clareza e exatidão a real situação da sociedade, no referido exercício.

Assim sendo, somos de Parecer que as contas da Diretoria, referentes ao exercício ora findo, mereçam a aprovação dos senhores acionistas.

Belém, 31 de dezembro de 1975

**Thomás de Aquino Lobato**  
CPF. 018.800.632

**Manoel Souza**  
CPF. 017.385.502

**José Vicente Soares**  
CPF. 004527292

(Ext. Reg. nº 3443 - Dia 22-06-76)

**COMPANHIA PARAENSE DE  
ALIMENTOS E REFRIGERANTES  
COMPAR**

C.G.C. 04.928.297/0001

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes - Compar -, à reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de junho do corrente ano às 16:00 horas, na sede social à Rodovia Augusto Montenegro, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- 1 - Aprovação das contas da Diretoria relativas ao exercício encerrado em 31.12.75;
- 2 - Renúncia da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- 3 - Eleição de Nova Diretoria e do Conselho Fiscal;
- 4 - Transferência do Controle Acionário;
- 5 - Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.

Belém, 18 de junho de 1976

a) Ilegível

**P/ Ronald Guimarães Levinsohn**  
Diretor-Presidente  
(T. nº 25136 - Reg. nº 3472 - Dia 22.23 e 24.6.76)

**CAMARCAM  
AGROPECUÁRIA S.A.**

C.G.C. 04.987.285/0001-57

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de abril de 1976. — Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, às 10:00 horas, em sua Sede Social, à Avenida Presidente Vargas, 197, nesta Capital de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas da CAMARCAM AGROPECUÁRIA S.A., com a presença dos Acionistas constantes do "Livro de Presença de Acionistas", convocados que foram por edital publicado nas Edições de 11, 12 e 13 de março de 1976 do Diário Oficial do Estado do Pará, e dos dias 10, 11 e 12 de março de 1976 do jornal O Liberal. Na conformidade dos Estatutos Sociais, foi aclamado o Sr. Ruy Sabino de Almeida Camargo para presidir a reunião, o qual, por sua vez, convidou a mim, Luiz Rodolpho de Campos para secretariar os trabalhos, ficando assim constituída a mesa. Aberta a sessão, o Sr. Presidente solicitou-me que fizesse a leitura do Edital de Convocação, cujo teor era o seguinte: "CAMARCAM AGROPECUÁRIA S.A. - C.G.C. 04.987.285/0001 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - São convocados os senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de abril de 1976, às 10:00 horas, em sua Sede Social, à Av. Presidente Vargas, 197 - Conj. 201.202, nesta cidade de Belém, Estado do Pará,

a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como fixação de seus honorários; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade, pertinente a matéria. Outros, acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940. Belém, (PA), 04.03.1976. a) Ruy Sabino de Almeida Camargo, Diretor-Presidente". Terminada a leitura do Edital de Convocação, o Sr. Presidente anunciou que, conforme ordem do dia, competia à Assembléia apreciar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, peças essas que se encontravam sobre a mesa de trabalho, à disposição dos presentes, desde o início da sessão. A rogo do Sr. Presidente, procedi à leitura dos referidos documentos, para conhecimento geral. Em seguida, foram submetidos à apreciação e discussão dos senhores acionistas, que, observadas as abstenções dos legalmente impedidos, os aprovaram por voto unânime. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente fez realizar-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal a que se refere o item "b" da pauta dos trabalhos. A preferência dos votos hábeis reelegeu para compor o citado conselho, como membros efetivos: Milton Ferreira, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado à Av. Agami, 22 - Apto. 42 - Moema - São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG 3422525 e do CIC 031.817.408-10; Chaim Mudrik, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Passagem "C" nº 26 - Jardim Alice - São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG 4.681.432 e do CIC 063.219.338; Sylvino Pedreira Filho, brasileiro, solteiro, comerciário, residente e domiciliado à Rua Bandeira Paulista, 181 - Itaim Bibi - São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG 631.331 e do CIC 045.173.698-20. Para suplentes foram eleitos os seguintes: Lourival Gonçalves Garcia, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, residente e domiciliado à Rua 3 nº 130-A-Vila Campo Grande - São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG 6.277.285 e do CIC 533.221.188-00; Pedro Antônio Smith, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado à Rua Bacher, 66 - Casa 17 - Cambuci - São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG 3.586.701 e do CIC 207.075.418-91 e José Carlos de Chiara, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado à Rua Marcelhesa, 556 - Apto. 6 - Vila Clementino - São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG 3.648.883 e do CIC 292.995.278-49. Os honorários de cada membro foram fixados em Cr\$ 5,00 por ano, quando em exercício efetivo de seu cargo. A seguir, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes da necessidade de um reajuste nos honorários da Diretoria, os quais permanecem sem alteração para seus membros desde o ano de 1974. Propos, assim fossem elevados os honorários de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) para Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) para cada Diretor, a partir do mês de abril do corrente ano, cabendo, entretanto, à Assembléia deliberar sobre o assunto. Discutida a matéria, em todos os seus detalhes e, após decorrido

tempo suficiente para a votação, verificou-se que a Assembléia, por unanimidade, aprovou a proposição do Sr. Diretor-Presidente, elevando os honorários mensais de cada membro da Diretoria para Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), a partir de abril de 1976. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de qualquer outro assunto de interesse social. Como ninguém dela solicitasse, declarou suspenso os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no Livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi por mim lida em voz alta e, tendo sido reconhecida como relato fiel do ocorrido, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a redigi, e por todos os presentes, após o que o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária. Belém (PA), 26 de abril de 1976. aa) Ruy Sabino de Almeida Camargo - Presidente, Luiz Rodolpho de Campos - Secretário, Ruy Sabino de Almeida Camargo, Luiz Rodolpho de Campos, Rubens Teixeira Penna, Nanci Revoredo Campos, Regina Junqueira de Almeida Camargo, pp. Camargo Campos S.A. Engenharia e Comércio, Luiz Rodolpho de Campos e Ruy Sabino de Almeida Camargo.

Declaramos estar conforme o original.

Belém, (PA), 26 de abril de 1976.

**Ruy Sabino de Almeida Camargo**  
Presidente

**Luiz Rodolpho de Campos**  
Secretário

CARTÓRIO DO ESCRIVÃO  
O. MACHADO

Reconheço as Firmas de Ruy Sabino de Almeida Camargo e Luiz Rodolpho de Campos.

São Paulo, 30 de abril de 1976.

Em testemunho G.S.M. da verdade.

Guilherme Souza Machado.

Escrevente Autorizado.

Junta Comercial do Pará  
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 09/06/76 foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1047/76 a 1ª Via da presente Ata de Camarcam-Agropecuária S/A.

Belém, 09 de junho de 1976.

Dorival de Santana Lopes Neto  
Sub-Procurador Regional Respondendo por  
Expediente da Secretaria Geral

**Adalberto Acatauassú Nunes**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3455 - Dia 22.06.76.)

## PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A.

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE JANEIRO DE 1976

Aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis, às dez horas, reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação na sede social à Estrada Arthur Bernardes s/nº, nesta cidade, a totalidade dos acionistas da Parquet Paulista da Amazônia S.A., atendendo à convocação feita por correspondência epistolar e conforme se verifica das assinaturas e respectivo número de ações constantes do Livro de Presença de Acionistas. Por deliberação unânime dos presentes assumiu a presidência da reunião o sr. João Vieira de Sousa que convidou à mesa o sr. Mário José Branco, para secretário. Iniciando os trabalhos, o presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura dos objetivos da Assembléia, constantes da convocação entregue aos acionistas na forma já mencionada e a seguir transcrita: "Ilmo. Sr. (nome e endereço do acionista) - Belém, 21 de Janeiro de 1976. Assunto: Assembléia Geral Ordinária. Prezado Acionista: Como Diretor - Superintendente da Parquet Paulista da Amazônia S.A., tenho a honra de solicitar a presença de V.Sa., em nossa sede social, à Estrada Arthur Bernardes s/nº, nesta cidade, às dez horas do dia 30 de Janeiro de 1976, onde será realizada uma Assembléia Geral Ordinária, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de Setembro de 1975; b) Fixação dos honorários da Diretoria, do Conselho Fiscal e remuneração do Conselho Consultivo; c) Eleição do Conselho Fiscal, da Diretoria e do Conselho Consultivo; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Atenciosamente, João Vieira de Sousa - Diretor - Superintendente. Em seguida, o Presidente colocou em discussão, tendo sido aprovado por unanimidade, o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 30 de Setembro de 1975. Com relação ao item b) decidiu a Assembléia, unanimemente, estabelecer para os diretores da Sociedade, a remuneração seguinte com vigência a partir de 22 de março de 1976; para o Diretor-Presidente: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); para o Diretor-Superintendente - Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); para o Diretor Comercial - Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) e para os demais Diretores - Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), para cada um. Foi atribuída ao Conselho Fiscal, a remuneração anual de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), em vigor a partir da data desta Assembléia. Estabeleceu também a Assembléia a remuneração de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) para cada membro do Conselho Consultivo, por reunião realizada. Em prosseguimento foi submetido à deliberação da Assembléia o assunto do item c) e foram reeleitos, também por unanimidade, os seguintes membros efetivos do Conselho Fiscal: Henrique Delphim Lisboa de Araujo Costa, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Prudente de Moraes, nº 911, apº 301, portador da Carteira de Identidade nº 5.889, expedida pela OAB - Seção

da Guanabara, inscrito no CPF sob o número 004.873.687, e Hortilho de Oliveira Chueire, brasileiro, natural do Estado do Paraná, casado, contador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Praia do Flamengo nº 300, apº 301, portador da Carteira de Identidade de número 1-D.11.737, expedida pelo Ministério do Exército, inscrito no CPF sob o nº 010.067.467 e Abilio Bastos da Rocha Machado, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Riachuelo nº 160-A, casa 2, portador da Carteira de identidade número 1.113.913, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, inscrito no CPF sob o nº 004.081.237. Para suplentes foram reeleitos: Paulo Martins Filho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Visconde de Albuquerque nº 15, apº 402, portador da Carteira de Identidade nº 2.342, expedida pela OAB - Seção Guanabara, inscrito no CPF sob o número 002.385.517; Marlene Vasconcelos Ramalho, brasileira, maior, funcionária estadual, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Voluntários da Pátria nº 415, apº 801, portadora da Carteira de Identidade nº 1.110.638, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, inscrita no CPF sob o número 024.796.997 e Arnaldo Medeiros da Fonseca, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Itaipava nº 144 apº 202, portador da Carteira de Identidade nº 17.806, expedida pelo OAB - Seção Guanabara, inscrito no CPF sob o nº 010.305.827. Passou-se ainda ao item c), à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Consultivo para exercerem o mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembléia Geral da Sociedade de aprovação de contas do exercício social a encerrar-se a 30 de Setembro de 1977. Na oportunidade, o Sr. Juércio Osório de Paula, Diretor - Presidente da Marka Internacional S.A., deu ciência aos presentes que os Srs. João Vieira de Sousa, Mário José Branco e Américo Lopes de Souza Souto lhe haviam remetido cartas individuais declinando, por motivos pessoais, de eventual reeleição na presente Asssembléia. Apresentando o assunto aos Srs. Acionistas, o Sr. Juércio Osório de Paula sugeriu fosse votada, em consequência, moção de reconhecimento e gratidão pelo empenho e correção com que se houberam os diretores demitentes, não tendo, em qualquer momento ou situação deixado de empregar o melhor de seus esforços e capacidade no sentido de organizar e recuperar as empresas cuja direção lhes fora entregue, o que conseguiram. Após a manifestação favorável dos acionistas presentes, passou-se à eleição e constatou o Presidente ter sido reeleito, por unanimidade, para compor a Diretoria da Sociedade: como Diretor - Presidente, o acionista Alfredo Bastos da Silva, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, CPF nº 000.476.047, portador da Carteira de Identidade registro nº 463.986, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Capão nº 892, e eleitos, também por unanimidade: como Diretor - Superintendente o Sr. Geraldo Miguel Vila-Forte Machado, brasileiro, casado, Economista, CPF nº 021917097/53, portador da Carteira de Identidade registro nº 1.577048, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Adalberto Aranha nº 22 apº 101 como Diretor Comercial o Sr. Luiz Lima da Costa



Abreú, brasileiro, natural do Estado do Acre, casado, industrial, CPF nº 005.153.967, portador da Carteira de Identidade registro nº 450.589, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Princesa Isabel nº 60 apº 405, e como Diretor sem designação especial, com campo de atuação específico em Belém, gerindo os interesses em geral da Parquet Paulista da Amazônia S.A. e os interesses locais da Parquet Paulista S.A. o Sr. Romel Bezerra de Andrade, brasileiro, casado, profissional de Marketing, CPF nº 020.128.804/44, portador da Carteira de Identidade registro nº 2.952.057, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Acaú nº 30 casa 14/A, apº 202. Finalmente, para compor o Conselho Consultivo elegeu a Assembléia, sem divergência: para presidente do Conselho Consultivo o Sr. João Vieira de Sousa, brasileiro, casado, natural do Estado da Guanabara, militar da reserva, CPF nº 041.419.207, portador da Carteira de Identidade registro nº 11.822, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Anibal de Mendonça nº 222 apº 102 e para Conselheiros o Sr. Luiz Eugênio Salazar, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, advogado, CPF nº 005.853.277, portador da Carteira de Identidade registro nº 495.616, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Arthur Araripe nº 60 apº 601 e o Sr. Mário José Branco, brasileiro natural do Estado da Guanabara, casado, militar da reserva, CPF nº 128.684.267, portador da Carteira de Identidade nº 16.259.239, expedida pelo Ministério do Exército, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Rainha Guilhermina nº 90 apº 594. Eleitos os novos membros da Diretoria e do Conselho Consultivo, manifestou-se o Presidente da Assembléia, congratulando-se com a nova administração, formulando votos de pleno êxito no desempenho das atribuições que lhe haviam sido confiadas. Endossada essa manifestação por todos os acionistas presentes e como não houvesse mais ninguém que quisesse fazer uso da palavra, por considerarem todos os objetivos da reunião esgotados, declarou o presidente suspensa a sessão, pelo tempo necessário à lavratura dessa ata, que depois de pronta e lida para os presentes foi por todos aprovada e assinada.

CONFERE COM O ORIGINAL

JOÃO VIEIRA DE SOUSA  
Diretor -Superintendente  
MÁRIO JOSÉ BRANCO  
Diretor Administrativo

21º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas de João Vieira de Sousa e Mário José Branco

Rio de Janeiro, 23 de março de 1976

Em testemunho S.L.R. da verdade

SÉRGIO LUIZ RIBEIRO  
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Pará  
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira Turma, reunida em 14.06.76, que foi arquivada nesta JUCEPA,, sob o nº

1091/76 a 1ª Via da presente Ata de Parquet Paulista da Amazônia S.A.

Belém, 14.06.1976

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da Jucepa

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 25125 Reg. nº 3439 - Dia 22.06.76)

## BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S.A.

C.G.C. M.F. nº 04.833.448 0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da "BRASILTON BELÉM — HOTÉIS E TURISMO S.A.", apresenta a Vv. Ss., para a devida apreciação, o Balanço Geral relativo ao exercício findo em 31.1.76, acompanhado do competente Parecer do Conselho Fiscal.

Esclarecendo que a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas não é apresentada em virtude da Sociedade não ter tido receita, devendo as despesas com a implantação e instalação da Sociedade serem futuramente apropriadas, na conformidade da lei, essa Diretoria coloca-se à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outras informações ou esclarecimentos porventura julgados necessários.

Belém, 30 de março de 1976

Fábio Starling de Carvalho

Diretor Gerente

Christoph Alexander Franz Braune

Diretor Substituto

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE  
JANEIRO DE 1976 RELATIVO AO PERÍODO DE  
1/2/75 a 31/1/76

### ATIVO

#### DISPONÍVEL

Bancos e movimento .... 3.114,25

#### REALIZÁVEL

##### CURTO PRAZO

Devedores Diversos ..... 7.080,16

Capital a Integralizar .... 3.358.993,18 3.366.073,34

#### IMOBILIZADO

Terreno ..... 13.214.800,00

Construções e Instala-

ções em Andamento..... 593.776,33

Despesas de Organização e Implantação .....	1.315.227,78	15.123.804,11
<b>COMPENSAÇÃO</b>		
Ações Caucionadas .....		200,00
		<u>18.493.191,70</u>
<b>PASSIVO</b>		
<b>EXIGÍVEL</b>		
<b>LONGO PRAZO</b>		
Credores Diversos .....		492.991,70
<b>NÃO EXIGÍVEL</b>		
Capital Social .....		18.000.000,00
<b>COMPENSAÇÃO</b>		
Caução da Diretoria .....		200,00
		<u>18.493.191,70</u>

**Fábio Starling de Carvalho**

Diretor

**Christoph Alexander Franz Braune**

Diretor

**Fernando Mandarino**

CRC-nº 062681

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da BRASILTON BELÉM — HOTÉIS E TURISMO S.A., tendo examinado as operações sociais do exercício encerrado a 31.1.76, o Balanço Geral e as contas da Diretoria, são de parecer que os mesmos se encontram na mais perfeita ordem e, em consequência, aconselham sua aprovação pelos Senhores Acionistas.

Belém, 14 de abril de 1976

**Edil Ferreira**

**Fausto Maurício Moreira de Carvalho**

**José Manoel dos Santos**

(T. nº 25123 - Reg. nº 3423 - Dia 22.6.76)

**FROTA AMAZÔNICA S.A.**

C.G.C.Nº 58.127.689/0001-08

Ata da Assembléia Geral Ordinária em 31 de maio de 1976.

Aos trinta e um dias do mês de maio de 1976, às 11 horas, na sede social, na Av. Presidente Vargas, nº 112, nesta Cidade Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária acionistas da FROTA AMAZÔNICA S.A., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o

nº 58.127.689/0001-08, representando número suficiente de votos para instalar a Assembléia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme se verifica das assinaturas constantes do livro de Presença dos Acionistas. Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Fernando Saldanha da Gama Frota, que convidou a mim, Jairo Gonçalves de Albuquerque e Silva para secretário. A seguir declarou o Sr. Presidente que a Assembléia se reunia tendo em vista os editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 21, 22 e 25 de maio de 1976 e no jornal "O Liberal", nos dias 20, 21 e 22 de maio de 1976, na forma da lei, cujo teor é o seguinte: "Frota Amazônica S.A., C.G.C. nº 58.127.689/0001-08 — Assembléia Geral Ordinária. Edital de Convocação — São convidados os senhores Acionistas da Frota Amazônica S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social da Empresa, na Av. Presidente Vargas, nº 112, nesta Cidade, no dia trinta e um de maio de 1976, às onze horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas referentes ao ano de 1975 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal; 2) Eleição dos membros da Diretoria e fixação dos respectivos honorários; 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários; 4) Assuntos de interesse geral. Belém, 19 de maio de 1976. Roberto Gustavo Pinfildi — Diretor".

A seguir, o Sr. Secretário procedeu a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço, da Demonstração da Conta Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses referentes ao exercício de 1975, que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 25.5.76 e no jornal "O Liberal" no dia 24.05.76.

Finda a leitura, o Sr. Presidente pôs em discussão esses documentos e como nenhum dos presentes houvesse desejado usar da palavra, foi encerrada a discussão e submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos.

Passando ao segundo item da ordem do dia, o Sr. Presidente submeteu à deliberação dos senhores Acionistas propostas no sentido de reeleição dos seguintes membros da Diretoria, com mandato de um ano, ficando assim constituída a Diretoria: DIRETOR — PRESIDENTE — Fernando Saldanha da Gama Frota, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, armador, C.P.F. nº 002.617.267, Carteira de Identidade expedida pelo Ministério da Marinha nº 14.470, residente na Av. Atlântica nº 3846, na cidade do Rio de Janeiro; Diretor — 1º Vice-Presidente — José Carlos Fragozo Pires, brasileiro, natural do Estado de São Paulo, desquitado, C.P.F. nº 002.321.307, Carteira de Identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco nº 919.295, residente na Praia do Flamengo nº 284, na cidade do Rio de Janeiro; DIRETOR — 2º Vice-Presidente — Wellington Geraldo de Barros, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, viúvo, Capitão de Longo Curso da Marinha Mercante, C.P.F. nº 030.550.947, Carteira de Identidade expedida pelo Ministério da Marinha nº 27.167, residente na rua Eurico Cruz nº 64, Aptº 403, na cidade do Rio de Janeiro; DIRETOR — 3º Vice-Presidente — Pedro

Morand, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, engenheiro, C.P.F. nº 043.091.387, Carteira de Identidade expedida pelo CREA nº 3.115—D — 5ª Região, residente na rua Senador Vergueiro nº 14 — Aptº 801, na cidade do Rio de Janeiro; DIRETOR—SUPERINTENDENTE — Maurício Mockel Paschoal, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, Capitão-de-mar-guerra (R.Rm), C.P.F. nº 023.223.587, Carteira de Identidade expedida pelo Ministério da Marinha nº 57.295, residente na Praia do Flamengo nº 224, Aptº 301, na CIDADE do Rio de Janeiro; DIRETOR — Miguel Machado da Rocha, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, comerciante, C.P.F. nº 000.218.142, Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, do Estado do Pará, nº 894.393, residente na Av. Assis de Vasconcelos nº 424, na Cidade de Belém, Estado do Pará, e DIRETOR — Roberto Gustavo Pinfieldi, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, Capitão de Cabotagem da Marinha Mercante, C.P.F. nº 020.804.788, Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, do Estado do Pará, nº 776.741, residente na Av. Braz de Aguiar nº 466, Aptº 401, na cidade de Belém, Estado do Pará; ficando vagos dois cargos de Diretor. Posta em discussão e a seguir em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

Prosseguindo o Sr. Presidente propôs fosse fixado um honorário global para a Diretoria em Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), por mês, ficando sua distribuição a ser feita por deliberação da própria Diretoria. Posta em discussão e a seguir em votação foi a proposta aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

Passando ao terceiro item da ordem do dia, o Sr. Presidente convoca a Assembléia para a eleição dos membros, efetivo e suplente, do Conselho Fiscal, e fixação dos respectivos honorários; propondo à Assembléia a reeleição dos atuais membros, com honorários anuais de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) para cada conselheiro, com exceção do Sr. Modestine Kanto Filho que se acha ausente do País e do Dr. Roberto Gusmão Pernambuco, falecido no ano passado.

Pedindo a palavra, o Dr. José Carlos Frago Pires solicitou ao Sr. Presidente que fosse registrado em ata voto de pesar pelo falecimento do Dr. Roberto Gusmão Pernambuco, tendo na ocasião enaltecido os relevantes serviços prestados à Empresa.

Em seguida, o sr. Presidente propôs o nome dos senhores: Newton Baptista Fernandes, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, solteiro, comerciante, C.P.F. nº 219.580.507, Carteira de Identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco nº 1.754.808, e Amaro Paraguassu Filho, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, comerciante, C.P.F. nº 181.173.687-49, Carteira de Identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco nº 2.321.064, para comporem o Conselho Fiscal, nas vagas deixadas pelos ex-conselheiros.

Posta em discussão e a seguir em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

À vista da deliberação que a Assembléia acabara de tomar, o Sr. Presidente declarou que ficou assim

constituído o Conselho Fiscal para o corrente exercício: Para membros efetivos: Sr. Alberto de Assis Gaspar, brasileiro, natural do Estado da Bahia, casado, técnico de contabilidade; C.P.F. nº 051.019.307, Carteira de Identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco nº 3.273.982, residente na cidade do Rio de Janeiro; José Maria da Silva Neves, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, comerciante; C.P.F. nº 031.186.497, Carteira de Identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco nº 2.525.099, residente na cidade do Rio de Janeiro; Newton Baptista Fernandes, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, solteiro, comerciante, C.P.F. nº Carteira de Identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco nº 1.754.808, residente na cidade do Rio de Janeiro, e para membros suplentes o Sr. George Henrique Autran Rothman, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, comerciante, C.P.F. nº 076.873.891, Carteira de Identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco nº 922.581, residente na cidade do Rio de Janeiro; José Manoel de Castro Oliveira Filho, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, comerciante, C.P.F. nº 026.547.417/53, Carteira de Identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco nº 566.053, residente na cidade do Rio de Janeiro e Amaro Paraguassu Filho, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, comerciante, C.P.F. nº 181.173.687-49, Carteira de Identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco nº 2.321.064, residente na cidade do Rio de Janeiro.

Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes houvesse desejado usar da palavra, foi a sessão suspensa para a lavratura desta Ata, e reaberta, lida e achada conforme, foi aprovada e devidamente assinada por todos os presentes.

Belém, 31 de maio de 1976. (aa) Fernando Saldanha da Gama Frota — Presidente; Jairo Gonçalves de Albuquerque e Silva — Secretário; José Carlos Frago Pires, Maurício Mockel Paschoal, Roberto Gustavo Pinfieldi; p/PAMAR — Participações Marítimas S.A. — Fernando Saldanha da Gama Frota e P/Frota Oceanira Brasileira S.A. — José Carlos Frago Pires."

Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 31 de maio de 1976, lavrada no livro competente.

Belém, 31 de maio de 1976.

**Fernando Saldanha da Gama Frota**  
Diretor-Presidente  
C.P.F. Nº 002.617.267

#### 6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma retro de Fernando Saldanha da Gama Frota.

Rio, 04 de junho de 1976.  
Em testemunho R. G. B. da verdade.

**ROBERTO GUERRA BORGES**  
Tabelião Substituto

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

Confere com o original exibido.  
Belém, 10 de junho de 1976.

MARIA LÚCIA A. SANTOS  
P/Tabelião

Junta Comercial do Pará — JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 14.06.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1094/76, a 1ª via da presente Ata de Frota Amazônica S.A.

Belém, 14 de junho de 1976.

**Alfredo Ferreira Coêlho**  
Secretário Geral da JUCEPA

**Adalberto Acatauassú Nunes**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3454 — Dia: 22.06.76).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DO PARÁ — "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 645/76

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral no processo protocolado sob o número 5204 em 15 de junho de 1976, que por despacho de quatorze de junho de mil novecentos e setenta e (1976), sob o número de arquivamento mil e noventa e quatro/setenta e seis 1.094/76) encontra-se devidamente arquivada a Ata de Assembleia Geral Ordinária de FROTA AMAZÔNICA S.A., realizada no dia trinta e um (31) de maio de 1976. — tendo como finalidade a apresentação para discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal referente ao ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975); Eleição dos Membros da Diretoria e fixação dos respectivos honorários e outros assuntos de interesse geral. — O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Auxiliar Bibliotecário N4 e conferido por mim João Maria da Gama Azevedo, Inspetor Comercial, da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 16 de junho de 1976.

**Afredo Ferreira Coêlho**  
Secretário Geral da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3454 — Dia: 22.06.76).

avisa aos senhores acionistas que, na conformidade da deliberação adotada na reunião de 31 de maio próximo passado, foi aberta a subscrição de um lote de 21.040 (vinte e uma mil e quarenta) ações preferências da classe "A", do capital desta sociedade, a valor nominal, para integralização em dinheiro, com preferência para os senhores acionistas, na proporção da participação de cada um no capital social, e durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da primeira publicação do presente aviso, no Diário Oficial do Estado, após o que ficará esta Diretoria liberada para proceder livremente a recolocação das

## AZULEJOS DO PARÁ S.A. (AZPA)

CGC- 04.937.843/0001-70

Capital Autorizado: Cr\$ 73.000.000,00

Subscrito e Realizado: Cr\$ 36.612.300,00

### AVISO AOS ACIONISTAS

A Diretoria de AZULEJOS DO PARÁ S.A (AZPA)

Ananindeua (PA), 14 de junho de 1976.

**RICARDO LACERDA DE ALMEIDA BRENNAND**  
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 3433 - Dias 19-22-23/06/76)

## COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO CIPAB

Senhores Acionistas:

Cumprindo exigências Legais e Estatutárias, submetemos a apreciação e deliberação de Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas da CIPAB que temos a honra de dirigir, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31/12/75.

As ocorrências a destacar, havidas durante o exercício, constam do Relatório enviado ao Exmº Sr. Dr. Governador do Estado, Professor ALOY-SIO DA COSTA CHAVES, e que S. Exa. fez publicar, em parte, em sua Mensagem à Assembleia Legislativa do Estado, na abertura da presente Legislatura - (Doc. I).

O rendimento do Capital Social e a Solvência da Companhia, estão demonstrados no Estudo Técnico que este acompanha. Quanto ao resultado negativo apresentado, temos a esclarecer que decorre ele de fatores vários, de ordem conjuntural Econômico-Financeiro, de solução fora da competência dos Dirigentes da Empresa.

Belém, 14 de junho de 1976

**Floralval de Carvalho Sodré**  
Diretor-Presidente

**Antônio Eulálio Mergulhão**  
Diretor de Operações

## BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 1975

ATIVO		PASSIVO	
<b>DISPONÍVEL</b>		<b>EXIGÍVEL</b>	
Caixa .....	171.811,63	I - A CURTO PRAZO:	
Bancos C/Movimento	95.458,44	Fornecedores .....	842.402,95
<b>REALIZÁVEL</b>	267.270,07	Contas a Pagar .....	164.668,68
<b>I - A CURTO PRAZO:</b>		Previdência Social ...	163.482,59
Mercadorias .....	619.947,39	F.G.T.S. ....	99.314,18
Diversos Órgãos .....	519.395,65	PASEP .....	100.142,04
Contas Correntes .....	94.191,58	Salários não Recl. ....	60,00
Contas a Receber .....	11.320,85	Arrec. P/C de Terc. ...	53.623,73
Títulos a Receber .....	47.843,67		1.423.694,17
Adiantamentos .....	38.157,12		
<b>II - A LONGO PRAZO:</b>		<b>II - A LONGO PRAZO</b>	
Financ. em Convênio .	7.700,00	Contas Correntes .....	10.416,82
Valores em Trânsito .	3.856,67	Acionistas c/Adiant.	
Diversos Devedores ..	179.206,74	Específico .....	937.166,82
<b>IMOBILIZADO</b>	190.763,41		2.360.860,99
<b>I - TÉCNICO</b>		<b>NÃO EXIGÍVEL</b>	
Bens Imóveis .....	509.869,55	Capital .....	2.500.000,00
Bens Móveis .....	356.257,05	Fundo Cor. Mon. Ativo	
Instalações .....	125.241,72	Imob. ....	837.582,47
<b>II - C/COR. MONETÁ- RIA</b> .....	1.626.263,62		
<b>III - FINANCEIRO</b> .....	18.589,89		
<b>PENDENTE</b>	2.636.221,83		
Despesas Antecipadas	81.708,82	<b>PENDENTE</b>	
Pagamentos e Débitos		Cheques Emitidos .....	66.478,30
A Discriminar .....	176.617,19		
Lucros e Perdas .....	186.782,00	<b>COMPENSADO</b>	
Diversas Regulariza- ções .....	894.702,18	Caução da Diretoria ...	300,00
	1.339.810,19	Valores em Cobrança	600,00
<b>COMPENSADO</b>			5.765.521,76
Ações Caucionadas ...	300,00		
Assessoria Jurídica ..	300,00		
	600,00		
	5.765.521,76		

# COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO — CIPAB

Florival de Carvalho Sodré  
Diretor Presidente

Antônio Eulálio Mergulhão  
Diretor de Operações

José Haziél de Freitas Costa  
Téc. em Contabilidade  
Reg. CRC-Pa nº 2861 - DEC. Pa. 1939

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — EXERCÍCIO DE 1975

DÉBITO	CREDITO:
DESPESA OPERACIONAL	RENDA OPERACIONAL
DESPESA DE VENDA	MERCADORIAS
Saldo desta conta.....	Saldo desta conta.....
DESPESA NÃO OPERACIONAL	RENDA NÃO OPERACIONAL
ADMINISTRAÇÃO	FINANCEIRA
Saldo desta conta.....	Saldo desta conta.....
PESSOAL	
Saldo desta conta.....	
MATERIAL	PATRIMONIAL
Saldo desta conta.....	Saldo desta conta.....
SERVIÇOS E ENCARGOS	AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES
Saldo desta conta.....	Saldo desta conta.....
OUTRAS DESPESAS	RENDAS DIVERSAS
JUROS PASSIVOS	Saldo desta conta.....
Saldo desta conta.....	MUTAÇÕES E REGULARIZAÇÕES
MULTAS, ETC.	Saldo desta conta.....
Saldo desta conta.....	RESULTADO DO EXERCÍCIO
MUTAÇÕES E REGULARIZAÇÕES.....	Saldo desta conta.....
Saldo desta conta	(-) 87.045,57
	962.744,57

Florival de Carvalho Sodré  
Diretor Presidente

Antônio Eulálio Mergulhão  
Diretor de Operações

José Haziél de Freitas Costa  
Téc. Contabilidade  
Reg. CRC-Pa. 2861 - DEC. Pa. 1939

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, no exercício das funções legalmente atribuídas, declaram haver examinado detalhadamente os documentos relativos ao Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas da COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO (CIPAB), referentes ao exercício de 1975, julgando-os em condições de serem encaminhados à Assembleia Geral para efeito de aprovação.

Contudo, como os objetivos da Empresa são eminentemente de caráter social, haja visto a sua condição de responsável pela manutenção e funcionamento do REEMBOLSÁVEL DOS FUNCIONÁRIOS DO ESTADO, Órgão incorporado à sua Estrutura pelo Dec. 5.869 de 15/01/68, e através do qual financia compras para referida classe, de produtos alimentícios e outros essenciais, para pagamento por desconto em folha de salário, atividade que além de ser de baixa rentabilidade, imobiliza por 30 à 90 dias, parcela considerável de Capital; e mais, pela sua condição de Órgão Auxiliar do Serviço Público (art. 4º do seu Estatuto) para participar da execução dos planos e programas de abastecimento elaborados pelo Governo, etc..., e ainda, pelo valor insignificante de Cr\$ 174.432,16 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS E DEZES-SEIS CENTAVOS) a que ficou reduzido o seu Capital de Giro Líquido, face os efeitos inflacionários que nenhuma correção teve no período de 1969 à 1975, tudo responsável pela crise financeira em que se debate a empresa, julgamos, também, que medidas de caráter urgente devem ser tomadas, visando debelar referida crise, seja através de auxílios e subvenções; do aumento do seu Capital Social; de financiamento a Longo Prazo e a Baixo Custo, ou, de outra qualquer modalidade legal.

A não debelação dessa crise Financeira, só prejuízos trará à Empresa e concomitantemente, seria ameaça à sua existência, mesmo porque, a economia do País ainda se encontra sob impacto da inflação.

Belém (PA), 14 de junho de 1976

Jacinto Flávio Marçal

Mário Francisco Guzzo

Nestor Pinto Bastos

(Reg. nº 3477 - Dia 22.6.76)

## SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A

CGC: 04898.458/0001-60

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores acionistas de SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A., para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 25 de junho de 1976, às dez (10) horas da manhã, na sede social à Avenida Senador Lemos, nº 309/321, quando será discutida a seguinte ordem do dia: 1) Eleição de Novos Membros e Suplentes do Conselho Fiscal; 2) O que Ocorrer.

Belém, 15 de Junho de 1976

ANTONIO CABRAL ABREU

DIRETOR PRESIDENTE

(Ext. Reg. nº 3415, Dias, 17, 19 e 22/06/76)

## MATERIAIS FINOS S/A.

C.G.C.: 04909883 0001-08

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente ficam convidados os acionistas de Materiais Finos S.A., para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social à Trav. Padre Eutíquio, 1113, no dia 30 de junho de 1976, às 10,00 horas, para tratar do seguinte:

- a) Aumento do Capital Social
- b) Alteração do Estatuto Social
- c) Eleição de um diretor
- d) O que ocorrer.

Belém (Pa), 15 de junho de 1976

a) José Maria Medeiros Vieira Lima

Presidente

(T. Nº 25.119 — Reg. Nº 3414 —)

(Dias: 17, 19 e 22.06.76)

## BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de junho do ano em curso, às 11 horas, na sede deste Estabelecimento, à Av. Presidente Vargas nº 800, 15º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

- substituição de Diretor em razão de renúncia;
- doação de um armazém ao Governo do Estado do Acre;
- participação do Banco do BRASILINVEST S.A., Investimentos, Participações e Negócios;
- doação de 50 (cinquenta) carteiras escolares;
- alteração do artigo 33 dos estatutos sociais vigentes;
- o que ocorrer.

Belém (PA), 21 de junho de 1976

**Francisco de Jesus Penha**  
Presidente

(Reg. nº 3501 - Dia 22-23-24/6/76)

## SOCIEDADE ANÔNIMA RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA RIOXINGU

CGC Nº 05.468.863/0001

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2ª Convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 02 de julho de 1976, às 10 (dez) horas na sede social, sita à Travessa Benjamim Constant nº 1790, nesta cidade, a fim de:

#### ORDEM DO DIA:

a) tomarem conhecimento da carta da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM, OF. DAIS nº 023 de 27 de fevereiro de 1976, e deliberarem, em consequência, sobre as providências cabíveis, especialmente nos livros de Registro e de Transferência de Ações Ordinárias da Sociedade e no pertinente ao direito de voto respectivo;

b) elegerem os membros da diretoria, e, se for o caso, os efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-lhes as correspondentes remunerações;

c) deliberarem sobre outros assuntos conexos e correlatos.

Belém, 18 de junho de 1976  
**KALMAN SOMODY**

**Diretor Industrial e Florestal**

### CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 18 de junho de 1976

**Adriano de Queiroz Santos**  
Tabelião Substituto

(T. nº25128 - Reg. nº 3446 - Dias 22-23-24/6/76)

## IMBUZEIRO S.A.

C.G.C 04967964/0001-64

Assembléia Geral Extraordinária

### CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas de IMBUZEIRO S.A., para a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 28 de junho do corrente ano, às 10:30 horas, na sede social, à Travessa Campos Sales nº 268, para os seguintes fins:

- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- Re-ratificação da Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 27 de abril do corrente ano;
- O que ocorrer.

Belém, 16 de junho de 1976.

**VINICIUS MURRIETA DE OLIVEIRA MELO**

Diretor-Comercial e Financeiro

(Ext. Reg. nº 3421 - Dias 17-19 e 22/6/76)

## NORTUBO S.A - TUBOS E PERFILADOS

C.G.C. - 04.939.971/0001-52

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de Nortubo S.A - Tubos e Perfilados para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 29 (vinte e nove) do corrente mês de junho, às 11:00 (onze) horas, na sede da Empresa, no Km 4 da Rodovia BR/316 "Pedro Teixeira", ocasião em que deverão ser tratados e decididos os seguintes assuntos:

- Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- Preenchimento de vaga na Diretoria;
- Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, (Pa), 16 de junho de 1976.

**JOSÉ ROSA DO VALLE**

Dir. - Administrativo

(Et. Reg. nº 3430 - Dias 19-22-23/06/76)



## AGROPECUÁRIA CHUPÉ S/A

CGC-MF. Nº 05.426.820/0001

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Agropecuária Chupé S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, com início às 10:00 horas do dia 28 de junho de 1976, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Reeleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 30.04.75 a 06.05.76
- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974;
- Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 15 de junho de 1976.  
ass) a Diretoria  
(Ext. Reg. nº 3427 - Dias 19-22-23/06/76)

## TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A "TUPLAMA"

C.G.C. - 04.934.220/0001-43

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de Tubos Plásticos da Amazônia S/A - "TUPLAMA" para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 29 (vinte e nove) do corrente mês de junho, às 9:00 (nove) horas, na sede da Empresa, no Km. 2,5 da Rodovia BR/316 "Pedro Teixeira", ocasião em que deverão ser tratados e decididos os seguintes assuntos:

- Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
  - Preenchimento de vaga na Diretoria;
  - Outros assuntos de interesse social
- Ananindeua (PA), 16 de junho de 1976

JOSÉ ROSA DO VALLE

Dir. Adm. - Comercial

(Ext. Reg. nº 3429 - Dias 19-22-23/06/76)

## CIAMA - COMPANHIA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA

C.G.C. 0492120/001

Assembléia Geral Ordinária

#### — C O N V O C A Ç Ã O —

Pelo presente Edital convocam-se os Senhores Acionistas da CIAMA — Cia. de Produtos da Amazônia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 de julho de 1976, às dez horas da manhã, em sua sede social. — Serraria CIAMA, na Ilha da Caviana, rio Ubussutuba, município de Chaves, Estado do Pará, para tratar do seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de honorários; c) O que mais ocorrer.

Os documentos a que se refere o Decreto-Lei n. 2627/40 estão à disposição dos Senhores Acionistas no escritório da empresa na sede social, acima indicada.

Belém-Pa., 06 de junho de 1976  
MIGUEL NAZARÉ PINTO CIDIGAL  
Dir.-Presidente  
(T. n. 25066—Reg. n. 3212—Dias—8, 22 e 29.06.76)

## Cia. Agro Pecuária do Ipê S.A.

CGC N. 04881553/0001

Assembléia Geral Extraordinária

#### C O N V O C A Ç Ã O

Nos termos da Legislação em vigor e que determina o art. 98 (noventa e oito) das Sociedades por Ações, e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 de julho de 1976, às 17:00 horas, em sua sede social, sita à Av. Alcindo Cacela — Alameda Cheden Bittar n. 213, nesta cidade, para tratar do seguinte:

- Apresentação das Contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1975;
- Eleição da Diretoria para o exercício de 1976;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1976;
- O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se acham à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço acima citado, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 1940, referentes ao exercício de 1975.

Belém, 9 de junho de 1976.

ORIVALDO DA SILVEIRA

CPF. 005109206-91

(T. n. 25090 - Reg. n. 3277 - Dias: 10, 12 e 22/06/76).

## Nortubo S.A. — Tubos e Perfilados

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA NORTUBO S.A. — TUBOS E PERFILADOS — C.G.C. (MF) — 04.939.971/0001-52, REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 1976.**

Às dez (10:00) horas do dia dezessete (17) do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), em sua sede social no Km. 4 da Rodovia BR/316 "Pedro Teixeira", na cidade de Ananindeua, Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os acionistas de Nortubo S.A. — Tubos e Perfilados, presentes, conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas", com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do capital social, com direito a voto. Aclamado pelos presentes, assumiu a presidência o acionista Afonso Furtado de Lima que convidou para secretariá-lo o acionista Luiz Rocha Pereira, o qual solicitou a leitura do edital de convocação, publicado no jornal "A Província do Pará" edições dos dias 07, 08 e 09 de maio de 1976 e no **Diário Oficial do Estado do Pará**, edições de 07, 08 e 11 do corrente mês, o que foi feito nos seguintes termos: "NORTUBO S.A. — TUBOS E PERFILADOS — C.G.C. (MF) Nº 04.939.971/0001-52 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convidados os acionistas de Nortubo S.A. — Tubos e Perfilados para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 17 (dezessete) do corrente mês de maio, às 10:00 (dez) horas, na sede social da Empresa, no Km. 4 da Rodovia BR/316, ocasião em que deverão ser tratados e decididos os seguintes assuntos: 1 — Criação de nova classe de ações preferenciais, classe "D", para subscrição exclusiva pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAN —, nos termos do projeto aprovado pela SUDAM e de conformidade com o disposto nos Decretos-Leis nºs. 1.376/74 e 1.419/75, mediante, dentro dos limites do capital autorizado, a transferência de 3.632.920 (três milhões, seiscentas e trinta e duas mil, novecentas e vinte) ações preferenciais, classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, ainda não subscritas, para composição de nova classe. 2 — Alteração dos Estatutos Sociais; 3 — O que ocorrer. Ananindeua (PA), 06 de maio de 1976. Afonso Furtado de Lima/Diretor-Presidente e José Rosa do Valle — Diretor-Administrativo". Prossequindo os trabalhos, o Presidente após fazer ligeira explanação sobre a atual situação da Empresa, disse da necessidade em serem recebidos os recursos previstos no FINAN, conforme consta da proposta da Diretoria, que já recebera parecer favorável do Conselho Fiscal, documentos estes que depois de lidos foram colocados à disposição dos presentes e estão redigidos nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — A Diretoria da Sociedade, tendo em vista a necessidade de aproveitamento do saldo de recursos de incentivos fiscais, do projeto aprovado pela SUDAM, em benefício do complexo industrial da Empresa, vem apresentar à consideração de Vs. Sas., proposta no

sentido da criação da classe "D", de ações preferenciais, para subscrição e integralização, exclusiva, com recursos originários do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74. Para a constituição desta nova classe de ações preferenciais, propomos a transferência do saldo ainda não subscrito com recursos oriundos do Decreto-Lei nº 756/69, ou seja de 3.632.920 ações preferenciais classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sem alterações, portanto, nos limites do Capital Autorizado da Empresa. Em decorrência desta providência, torna-se necessário adaptar o Estatuto Social, inclusive aproveitando para atualizá-lo, para o que são propostas alterações nos Artigos 2º, 5º e 6º dos Estatutos Sociais, passando o Documento Básico da Sociedade, a ter a seguinte redação: Estatutos Sociais de NORTUBO S.A. — TUBOS E PERFILADOS: **Capítulo I** — Denominação, sede, fins e Duração. Artigo 1º — A NORTUBO S.A. — TUBOS E PERFILADOS é uma Sociedade anônima de Capital Autorizado, na forma do disposto nos artigos 45 e 48 da Lei 4728, de 14 de julho de 1965, que se regerá por estes estatutos e pela Legislação aplicável. Artigo 2º — A Sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Ananindeua, Município do Estado do Pará, no Km. 4, da Rodovia BR/316 "Pedro Teixeira", podendo, a critério da Diretoria, manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou no Estrangeiro. Artigo 3º — O objetivo social é a industrialização e a comercialização de tubos e perfilados e outros produtos de aço, podendo importar, exportar e fabricar matérias primas, máquinas, equipamentos, peças, acessórios e outros materiais para a sua e outras atividades industriais, desempenhar quaisquer outras atividades lícitas e participar, a critério da Diretoria de outras sociedades existentes ou que venham a ser constituídas. Artigo 4º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II** — Capital e Ações — Artigo 5º — O capital social autorizado é de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), dividido em 18.000.000 (dezoito milhões) de ações nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 4.267.238 (quatro milhões, duzentas e sessenta e sete mil, duzentas e trinta e oito) ordinárias, 5.832.605 (cinco milhões, oitocentas e trinta e duas mil, seiscentas e cinco) preferenciais, Classe "B", 4.267.237 (quatro milhões, duzentas e sessenta e sete mil, duzentas e trinta e sete) preferenciais, Classe "C" e 3.632.920 (três milhões, seiscentas e trinta e duas mil, novecentas e vinte) preferenciais, Classe "D". § 1º — A Diretoria fica autorizada a emitir, total ou parcialmente, quando for oportuno, após audiência do Conselho Fiscal, as ações correspondentes, até o limite do capital autorizado. § 2º — As ações preferenciais Classe "B", na qual se integram as já existentes, que serão emitidas independentemente de concessão de preferência aos Acionistas, subscritos e realizadas com recursos financeiros do Decreto-Lei nº 756/69 serão, também, obrigatoriamente intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos, a contar da data da subscrição. § 3º — As ações preferenciais, Classe "C", são de subscrição e realização por pessoas físicas com recursos seus ou decorrentes de incentivos fiscais. § 4º — As ações preferenciais, Classe "D", subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei 1.419, de 11 de

setembro 1975, são intransferíveis pelo prazo de quatro (4) anos, na forma prevista no Artigo 19, do Decreto-Lei nº 1.376/74. § 5º — As ações preferenciais não corresponde direito a voto, salvo para eleger um membro efetivo e um suplente do Conselho Fiscal. § 6º — As ações preferenciais de Classe "B" e "C" são garantidas as seguintes vantagens: a) Prioridade na percepção de dividendo anual fixo, e não cumulativo, de até 12% (doze por cento) ao ano calculados sobre seu valor nominal; b) Igualdade de dividendos quando o da ação ordinária for superior a 12% (doze por cento), a critério da Assembléia Geral Ordinária; c) Concorrência, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nos casos de distribuição de ações a título de bonificação, resultante de aumento de capital por aproveitamento de fundos, lucros em suspenso, reavaliação ou correção monetária do ativo; d) Prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade. § 7º — As ações preferenciais de Classe "D" são garantidas as seguintes vantagens, em caráter de primeira prioridade: a) Prioridade na percepção de dividendo anual mínimo, e não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano calculado sobre seu valor nominal; b) Concorrência, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nos casos de distribuições de ações a título de bonificação, resultante de aumento de capital por reavaliação ou correção monetária do ativo; c) Prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade. § 8º — As ações ordinárias não são conversíveis em preferenciais e vice-versa. § 9º — A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembléias Gerais. § 10º — A integralização das ações emitidas, em qualquer caso, será sempre feita mediante a entrada de, no mínimo 15% (quinze por cento) do seu valor, no ato da subscrição, podendo o restante ser pago em dez (10) prestações iguais, mensais e sucessivas, a partir de trinta (30) dias a contar do pagamento da primeira parcela. § 11 — Independe de prévia aprovação pela Assembléia Geral a emissão de ações para integralização em bens e créditos. Artigo 6º — As ações preferenciais, Classe "B" e "C", poderão ser resgatadas pela Sociedade segundo os seguintes critérios: a) Somente após o decurso do prazo de cinco (5) anos, referido no parágrafo 2º do Artigo 5º deste Estatuto; b) O resgate será pelo valor nominal, abrangendo parcial ou totalmente as ações desse título; c) Sua efetivação dependerá de Assembléia Geral Extraordinária que determinará o resgate total ou parcial mediante sorteio da quantidade a ser fixada e com que recursos efetivará tal resgate. § 1º — As ações preferenciais, Classe "D", também poderão ser resgatadas pela Sociedade, observados os seguintes critérios: a) somente depois do decurso do prazo de quatro (4) anos, referido no § 4º do artigo 5º deste Estatuto; b) o resgate será pelo valor de cotação total ou parcial; c) sua efetivação dependerá de Assembléia Geral Extraordinária que determinará o resgate total ou parcial e com que meios se efetivará tal resgate. § 2º — Em ambos os casos, a Assembléia Geral Extraordinária decidirá sobre a manutenção ou redução do capital social, em decorrência dos resgates procedidos. Artigo 7º — Os possuidores de ações ordinárias não poderão, a qualquer título, alienar suas ações a terceiros sem que, antes, as ofereçam aos demais acionistas, aos quais fica assegurada preferência para sua aquisição. Para

isso, o pretendente à alienação comunicará à Diretoria por escrito a sua intenção, mencionando o número de ações e seu preço, com firma reconhecida; A Diretoria por sua vez, dentro de cinco (5) dias da data do recebimento daquela comunicação publicará no Diário Oficial do Estado, Edital sobre a operação pretendida, indicando a quantidade de ações oferecidas, preço e prazo para sua aquisição pelos acionistas, não mencionando, porém, no Edital o nome ou nomes dos alienantes; Decorrido o prazo fixado se houver mais de um interessado na aquisição, a preferência será exercida na proporção das ações que cada um possuir e se não houver interessado acionista, fica o alienante com inteira liberdade de vendê-las a terceiros desde que o faça nas condições comunicadas à Diretoria. Artigo 8º — Nos casos de aumento de capital mediante emissão de ações ordinárias apenas, somente os possuidores de ações desse tipo terão o direito de preferência de subscrição, na proporção das que possuía. Parágrafo Único — Nos casos de aumento de capital, mediante emissão de ações destinadas à colocação, não terão os

acionistas atuais e futuros, direito de preferência à subscrição, ressalvadas porém, as hipóteses previstas no artigo 46, § 3º, letras "A" e "B" da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965. **Capítulo III** — Da Administração — Artigo 9º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de cinco (5) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Comercial e um Diretor Administrativo, acionistas ou não, residentes no País, reelegíveis, sendo o primeiro mandato de (quatro) 4 anos e os demais de um ano. § 1º — Sem prejuízo das funções que os membros da Diretoria devam exercer conjuntamente, compete individualmente: I — Ao Diretor Presidente: a) Convocar e instalar Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria; b) assinar, com outro Diretor ou com um procurador da Sociedade, os títulos e cautelas representativas das ações em que se dividem o capital social. II — Ao Diretor Vice-Presidente na ausência do Diretor Presidente, assumir as funções do mesmo acima mencionadas. III — Ao Diretor Superintendente: a) Orientar a vida econômica e financeira da Sociedade; b) Elaborar os planos de trabalho da Sociedade; c) Dirigir e fazer executar todas as atividades industriais da empresa. IV — Ao Diretor Administrativo: administrar e dirigir os negócios ordinários e administrativos da empresa e zelar pelos bens e valores da Sociedade e pela boa ordem dos livros e documentos sociais. § 2º — Aos Diretores é vedado praticar liberalidades à custa do patrimônio social, especialmente em fianças, avais e quaisquer atos de mero favor a terceiros. Artigo 10º — Os Diretores para garantia de sua gestão, caucionarão à Sociedade, cem (100) ações próprias ou de terceiros, quando na investidura no cargo. Artigo 11 — Em caso de impedimento temporário, os Diretores se substituirão reciprocamente e, na hipótese de vaga, os remanescentes escolherão substituto para servir pelo tempo restante do mandato do substituto, até a próxima Assembléia Geral Ordinária. Artigo 12 — Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de quem tenha sido eleito para substituí-los. Artigo 13 — A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por dois (2) Diretores conjuntamente, ficando os membros da Diretoria investidos nas atribuições que a lei lhes confere para assegurar o funcionamento normal da

Sociedade. § 1º — A Sociedade poderá também ser representada por um procurador que agirá isoladamente ou em conjunto com um Diretor, conforme especificação que fará o respectivo mandato, cuja outorga será sempre feita por dois (2) Diretores. § 2º — Para hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, a Sociedade será representada pelo Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Superintendente, agindo qualquer um deles em conjunto com qualquer outro Diretor. § 3º — A representação da Sociedade perante o Banco do Brasil S/A, o Banco da Amazônia S/A "BASA" ou qualquer outra instituição de crédito, em contratação de crédito e relações subsequentes, será feita por dois (2) Diretores assinando o Diretor Presidente, ou o Diretor Vice-Presidente ou o Diretor Superintendente com qualquer dos demais diretores ficando expressamente autorizados: a) assinar contratos de abertura de crédito, bem como aditivos, por instrumentos públicos ou particulares; b) convencionar ônus reais sobre todos os bens da Sociedade; c) prestar declarações e firmar compromissos; d) receber qualquer quantia dando recibo e quitações; e) emitir cheques por conta do crédito aberto pelo Banco. Artigo 14 — Os Diretores perceberão, mensalmente a remuneração que lhes for fixada, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária, e terão direito, respeitadas as limitações legais e estatutárias, a uma participação de dez por cento (10%) sobre os lucros líquidos da empresa em cada exercício, cujo montante será dividido em partes iguais entre todos os Membros da Diretoria. **Capítulo IV — Conselho Fiscal — Artigo 15 —** O Conselho Fiscal da Sociedade é composto de três (3) membros efetivos e de três (3) suplentes acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária e que terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos pela lei. § Único — Os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembléia que os elegeu. **Capítulo V — Assembléia Geral — Artigo 16 —** A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á até quatro (4) meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente sempre que o interesse social o exigir. § Único — As Assembléias serão presididas por quem os acionistas vierem a escolher, cabendo ao Presidente assim eleito escolher uma ou mais pessoas, acionistas ou não, para comporem a mesa. **Capítulo VI — Exercício Social — Artigo 17 —** O exercício social coincidirá com o ano civil. Artigo 18 — Ao fim de cada exercício, far-se-á o levantamento do Balanço Geral e, do lucro líquido verificado, após as amortizações devidas, será deduzida precipuamente, a percentagem de cinco por cento (5%) para constituição do Fundo de Reserva Legal e a percentagem legalmente estabelecida pelo Governo para o Plano de Integração Social — PIS. O saldo será destinado: a) percentagem bastante para o pagamento dos dividendos das ações preferenciais; b) No pagamento de dividendo às ações ordinárias; c) No pagamento da percentagem da Diretoria, respeitadas as restrições legais, e d) O saldo que remanescer ficará a disposição da Assembléia Geral que, mediante proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, dará o destino por essa forma indicado. Artigo 19 — Os dividendos não reclamados no prazo de cinco (5) anos da data da Assembléia que os houver aprovado prescreverão em favor da Sociedade, **Capítulo VII — Liquidação — Artigo 20 —** Em caso de liquidação a

Assembléia que a decidir elegerá liquidante ou liquidantes e o Conselho Fiscal, fixando-lhes remuneração e estabelecerá forma e prazo para que ela se efetive".

Esta é a proposta que apresentamos à consideração dos Senhores Acionistas, com o Parecer favorável do Conselho Fiscal, conforme documento anexo, que esperamos seja devidamente analisada, discutida e afinal aprovada. Ananindeua (PA), 13 de maio de 1976. Assinado: Afonso Furtado de Lima — Diretor Presidente, José Rosa do Valle — Diretor Administrativo. "Parecer do Conselho Fiscal — Chamados a opinar sobre a proposta da Diretoria desta data, que será apresentada à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 17 de maio de 1976, visando a criação da Classe "D", de ações preferenciais, para subscrição e integralização, exclusiva, com recursos originários do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, para o que serão transferidas, à nova classe, 3.632.920 ações preferenciais, Classe "B", (Decreto-Lei nº 756/69) ainda não subscritas, e analisando também a consequente reforma do Estatuto Social, constante da mesma proposta, chegamos a conclusão, após detido exame, de que a mesma merece a aprovação dessa Assembléia, tal como foi apresentada, por consultar aos reais interesses da Sociedade. Ananindeua, (PA), 13 de maio de 1976. Assinado: Almir Blanco de Abruñosa Trindade, Erico Parente de Araújo e Irinea da Silva Santos". Após a leitura e como ninguém quisesse discutir ou impugnar os documentos acima transcritos, foram os mesmos submetidos à votação obtendo aprovação unânime, passando os Estatutos Sociais a vigorar com a redação constante da presente Ata. Prosseguindo o Sr. Presidente declarou encerrada a ordem do dia e deixou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém mais se manifestasse, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, reiniciados os trabalhos, foi lida, posta em discussão e votação, sendo aprovada sem impugnação, motivo pelo qual vai assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes. Afonso Furtado de Lima, Luiz Rocha Pereira, José Rosa do Valle, Frane S.A. — Administração e Participações, por seus representantes, José Roberto Chidiquimo e José Maria de Magalhães, Horácio Nunes de Barros e Aldebaro Klautau Filho.

— Esta Ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro próprio de Atas de Reuniões da Diretoria de Nortubo S.A. — Tubos e Perfilados.

Ananindeua (PA), 17 de maio de 1976

**LUIZ ROCHA PEREIRA**

— Secretário —

C. P. F. - 001.199.622

**CARTÓRIO CHERMONT**

1º OFÍCIO

Reconheço a firma retro de Luiz Rocha Pereira. Belém, 15 de junho de 1976.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Pará  
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 16/06/76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1125/76, a 1ª Via da presente Ata de Nortubo S/A Tubos e Perfilados.

Belém, 16 de junho de 1976.

**Alfredo Ferreira Coelho**

Secretário Geral da Jucepa

**Adalberto Acatauassú Nunes**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 3463 — Dia — 22.06.76)

## NORTUBO S.A. - TUBOS E PERFILADOS

**Ata de reunião de diretoria da Empresa NORTUBO S.A. - TUBOS E PERFILADOS — C.G.C. (M.F.) - 04.939.971/0001-52, realizada no dia 07 de junho de 1976.**

As quinze horas do dia sete do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis em sua sede social à Rodovia BR/316 - Km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria de Nortubos S.A. - Tubos e Perfilados, para deliberar sobre a subscrição e integralização imediata de 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, dentro do limite do capital autorizado da empresa. O senhor Presidente informou que estando o atual capital subscrito em ações ordinárias no valor de Cr\$ 2.856.482,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros) totalmente integralizados, convinha aos interesses sociais aumentá-lo de Cr\$ 2.856.482,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros) mediante a emissão e subscrição de 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, para integralização imediata em dinheiro ou aproveitamento de créditos em contas correntes, esclarecendo, outrossim, que o Conselho Fiscal, previamente ouvido, emitiu parecer favorável à proposta da Diretoria, acima transcrita, do seguinte teor: "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Senhores Acionistas:- Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Nortubo S.A. - Tubos e Perfilados, reunidos na sede social desta empresa, verificando que o atual capital subscrito em ações ordinárias no valor de Cr\$ 2.856.482,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros) está totalmente integralizado e, consultados pela Diretoria da referida empresa sobre a proposta de aumento de capital em ações ordinárias, mediante a integralização em dinheiro ou aproveitamento de créditos em contas correntes com a emissão e subscrição de 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, no valor

nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, do capital autorizado, verificando ser a proposição do interesse da Sociedade, opinam favoravelmente a sua aprovação. Ananindeua (PA), 04 de junho de 1976. a) Almir Blanco de Abrunhosa Trindade, Erico Parente de Araujo e Irineia da Silva Santos". Discutida e votada a proposta da Diretoria, foi a mesma aprovada por unanimidade, tendo na ocasião os demais acionistas ordinárias desistido de seu direito de preferência à subscrição em favor dos que assinam na oportunidade o Boletim de Subscrição anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Ata, tendo a integralização das ações subscritas se efetivado mediante o aproveitamento de créditos existentes em contas correntes, informou o senhor Presidente que foram totalmente integralizadas as 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, correspondentes ao aumento do capital recém-aprovado. Ainda com a palavra o Presidente participou aos presentes que o atual Capital Social da Empresa, após a subscrição ora efetivada passa a ser o seguinte:- CAPITAL AUTORIZADO:- Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), constituído de 4.267.238 ações ordinárias, nominativas, 9.465.525 ações preferenciais, nominativas, classe "B" e 4.267.237 ações preferenciais, nominativas, classe "C" - CAPITAL SUBSCRITO:- Cr\$ 9.721.587,00 (nove milhões, setecentos e vinte e hum mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros), constituído de 3.456.482 ações ordinárias, nominativas, 5.832.605 ações preferenciais, nominativas classe "B" e 432.500 ações preferenciais, nominativas, classe "C":- CAPITAL INTEGRALIZADO:- Cr\$ 9.548.733,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e três cruzeiros), constituído de 3.456.482 ações ordinárias, nominativas, 5.659.751 ações preferenciais, nominativas, classe "B" e 432.500 ações preferenciais, nominativas, classe "C". E como nada houvesse a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião para a lavratura da presente Ata, que, reaberta a sessão, foi lida e aprovada unanimemente e assinada pelos Diretores. aa) Afonso Furtado de Lima e José Rosa do Valle. Esta Ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro próprio de Atas de Reuniões da Diretoria de Nortubo S.A. Tubos e Perfilados.

Ananindeua (PA), 07 de junho de 1976

**Afonso Furtado de Lima**

Diretor Presidente

C.P.F. 000.620.492

**José Rosa do Valle**

Diretor Administrativo

C.P.F. 007.191.618

CARTÓRIO CHERMONT

(1º Ofício)

Reconheço as firmas Supra assinaladas duas (2).

Belém, 15 de junho de 1976

Em testemunho MMM de verdade

a) Marília M. Matos

Escrevente autorizada

Junta Comercial do Pará

—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 16 de junho de 1976, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1126/76 a 1ª Via da presente Ata de NORTUBO

S/A - Tubos e Perfilados

Belém, 16 de junho de 1976

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**NORTUBO S.A. - TUBOS E PERFILADOS**

Rodovia BR—316 - Km. 4, Ananindeua - Pará

C.G.C. (MF) 04.939.971/0001-52

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS**

Boletim de Subscrição e Integralização de 100% (cem por cento) das 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, de plena participação. Neste ato as referidas ações são totalmente integralizadas mediante o aproveitamento de créditos existentes em contas correntes, pelo subscritor abaixo relacionado e qualificado.

Ananindeua (Pa), 07 de junho de 1976

**Afonso Furtado de Lima**

Diretor Presidente

C.P.F. 000.620.492

**José Rosa do Valle**

Diretor Administrativo

C.P.F. 007.191.618

Belém, 15 de junho de 1976

Nº DE ORDEM	NOME E QUALIFICAÇÃO	ENDEREÇO	QUANTID.	VALOR Cr\$	ASSINATURA DO SUBSCRITOR
01.	FRANE S.A. - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES  Pessoa Jurídica - C.G.C (MF) 61.435.293/001	Rua Florêncio de Abreu  194 2º and. São Paulo - SP	600.000	600.000,00	aa) ilegíveis
			600.000	600.000,00	

ANANINDEUA (PA), 07 DE JUNHO DE 1976

CARTÓRIO CHERMONT

(1º Ofício)

Reconheço as firmas Retro assinaladas duas (2).

Belém, 15 de junho de 1976

Em Testemunho MMM de verdade

a) Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 16.06.76, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1126/76 a 1ª Via da presente Ata de NORTUBO S/A - Tubos e Perfilados

Belém, 16 de junho de 1976

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3462 - Dia: 22.06.76)

## TRANSCATA S/A TRANSPORTES, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária de TRANSCATA S/A - Transportes, Representações e Comércio, realizada no dia 10 (dez) de junho de 1976.**

Aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis às 16 (dezesseis) horas, na sede social de TRANSCATA S/A - Transportes, Representações e Comércio, à Av. Bernardo Sayão, 138, reuniu-se uma Assembléia Geral Extraordinária da aludida empresa que havia sido convocada com a antecedência legal, mediante convites expedidos diretamente a cada acionista e do qual constava em sua íntegra a ordem do dia a ser discutida. As assinaturas constantes do Livro de Presenças de acionistas demonstraram que haviam comparecido acionistas representando a totalidade do Capital Social, motivo por que puderam ser instalados os trabalhos, assumindo a sua direção, na forma do disposto no art.13, dos estatutos sociais, o Sr. João Batista Pinheiro, que convidou a acionista Srta. Maria Aurora Fonseca Tavares, para servir como secretária. Composta a mesa, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, pedindo a secretária que procedesse a leitura da ordem do dia, cujo teor era o seguinte:- a) Aumento do capital subscrito e integralizado de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias, a serem integralizadas com aproveitamento de lucros em suspenso à disposição da Assembléia Geral; b) Autorização para alienação do terreno sito à Rua Joaquina Ramalho, esquina com Rua D. Bosco na Vila Guilherme, em São Paulo - Estado de São Paulo; c) o que ocorrer. Em seguida à leitura desse documento, o Sr. Presidente solicitou ao secretário que fizesse a leitura da proposta da Diretoria que abordava os assuntos mencionados nos itens "a", "b" e da ordem do dia e que se achava acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal. Os documentos antes aludidos tinham o seguinte teor. **PROPOSTA DA DIRETORIA** - Srs. Acionistas, cumpre-nos submeter à sua apreciação, sempre com vistas aos altos interesses da sociedade, as seguintes matérias: - **AUMENTO DO CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO** - Indispensável e reforçarmos o nosso capital. Os resultados que se encontram à disposição dessa Assembléia permitem a incorporação de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). O Capital autorizado da sociedade é de montante suficiente a permitir a emissão de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias, dentro do limite estatutário. Pedimos, pois, que aprovelem a emissão de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) e que as mesmas sejam integralizadas com o aproveitamento de parte dos lucros à disposição dessa Assembléia, utilizando-se, portanto, Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) e em consequência do que serão distribuídas tais ações assim emitidas e integralizadas como bonificação aos senhores acionistas, na proporção das que possuem atualmente; **ALIENAÇÃO DE TER-**

**RENO DE NOSSA PROPRIEDADE EM SÃO PAULO** - Com a transferência da Matriz desta empresa de SÃO Paulo para Belém é de toda conveniência efetuarmos a alienação do terreno sito à rua Joaquina Ramalho, esquina da rua D. Bosco, com o que, inclusive, ficaremos supridos de capital de giro em importância suficiente para atender às nossas necessidades. Pedimos-lhes que autorizem a Diretoria a promover as medidas necessárias para essa alienação, a qualquer título, e que também seja o nosso Diretor-Presidente autorizado a assinar todo e qualquer documento, inclusive escrituras de compra e venda ou de promessa de compra e venda, cedendo e transferindo domínio, posse, direito e ação e praticar qualquer ato por mais especial que seja para esse fim. São esses os assuntos senhores acionistas que submetemos ao exame de V. Sas. e que esperamos obtenham a sua aprovação. Belém (PA), 1º de junho de 1976. João Batista Pinheiro, Manuel Martins Nogueira e Maria Aurora Fonseca Tavares. **PARECER DO CONSELHO FISCAL** - Senhores acionistas a Diretoria submeteu à nossa apreciação uma proposta com três itens distintos que dizem respeito, respectivamente, a **AUMENTO DE CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO**, e **AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE UM TERRENO SITUADO EM SÃO PAULO**. Examinamos a proposta e constatamos que ela não fere a lei e está de acordo com os estatutos sociais, motivo por que somos de opinião que deva ser aprovada em sua íntegra. Belém (PA), 2 de junho de 1975. Nelson Galvão dos Santos, Valdemiro Aguiar Martins Gomes, Dilermando Guedes Cabral. Após a leitura desses documentos, o Sr. Presidente colocou-nos em discussão. Como ninguém se manifestasse, passou o Sr. Presidente à fase de aprovação, constatando-se que a proposta da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal haviam sido aprovados por unanimidade. Em face dessa deliberação da Assembléia declarou o Sr. Presidente que d'oravante o capital subscrito e integralizado da empresa passa a ser Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) representado por 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, devendo ser distribuída a cada acionista 1 (uma) ação para cada ação que possua. E, finalmente, tendo em vista a decisão da Assembléia, estava a Diretoria autorizada a alienar, de forma onerosa, o terreno de propriedade da empresa, sito à rua Joaquina Ramalho, esquina da rua D. Bosco, em São Paulo, Estado de São Paulo e que foi adquirido conforme escritura pública datada de 06 de novembro de 1975, lavrada às fls. 23, do livro nº 1.809 das Notas do Cartório 24º de São Paulo, transcrita às fls. 106, do livro nº 3-DP, do Registro de Imóveis do 3º Cartório da Comarca de São Paulo, ficando igualmente da Diretoria isoladamente o Sr. Presidente autorizado a efetuar essa alienação, quer firmando escrituras definitivas de compra e venda, quer firmando promessas de compra e venda, ou ainda através de cessões de direitos, ajustando cláusulas e condições, inclusive de preço e forma de pagamento, e praticar qualquer ato por mais especial que seja para promover a alienação, cedendo e transferindo domínio, direito, ação e posse, assim como requerendo tudo o que se fizer necessário junto a qualquer repartição estadual, municipal ou federal e ainda podendo passar recibos e dar quitações. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente colocou a

palavra à disposição dos presentes e como ninguém dela desejasse fazer uso, mandou suspender os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada vai por todos assinada. Belém (PA), 10 de junho de 1976.

Pela mesa: João Batista Pinheiro, Maria Aurora Fonseca Tavares.

Acionistas: Cia. Amazônia Têxtil de Aniagem, pp Manoel Soeiro do Nascimento, p.p. Valdemiro Aguiar Martins Gomes, João Batista Pinheiro, Dilermando Guedes Cabral, Manoel Soeiro do Nascimento, Valdemiro Martins Gomes, p.p. Valdemiro Aguiar Martins Gomes, Manoel Martins Nogueira, p.p. Manoel Soeiro do Nascimento, Maria Aurora Fonseca Tavares.

Declaramos que a presente ata é cópia fiel da ata transcrita no livro de Registro de Atas de Assembléias Gerais da TRANSCATA S/A - Transportes, Representações e Comércio.

**Maria Aurora Fonseca Tavares**  
Secretária — CPF — 001.175.442

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA**  
6º OFÍCIO DE NOTAS

**Reconheço a assinatura de Maria Aurora Fonseca Tavares**

Em sinal M N K M da verdade.  
Belém, 15 de junho de 1976.

**M. N. Kós Miranda**  
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Pará — JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 16.06.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1141/76, a 1ª via da presente Ata de Transcata S.A. Transportes, Representações e Comércio.  
Belém, 16 de junho de 1976.

**Alfredo Ferreira Coêlho**  
Secretário Geral da JUCEPA

**Adalberto Acatauassú Nunes**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3442 — Dia: 22.06.76).

**AGROPECUÁRIA PARÁ**  
**GARÇA S/A—SANTANA DO**  
**ARAGUAIA — PARÁ**  
C. G. C. — 05428032/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de hum mil novecentos e setenta e seis, às 8:00 (oito horas), os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA PARÁ GAR-

ÇA S/A., reuniram-se em sua sede social, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, em Assembléia Geral Ordinária, atendendo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 23, 24 e 28 de abril de 1976 e no Jornal "A Província do Pará", nos dias 23, 24 e 27 do corrente ano, cujo teor é o seguinte: AGROPECUÁRIA PARÁ GARÇA S/A — CGC nº 05428032/0001 — Santana do Araguaia — Pará — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convidamos aos senhores acionistas da Agropecuária Pará Garça S/A, a se reunirem em sua sede social no Município de Santana do Araguaia, Pará, em Assembléia Geral Ordinária no dia 24 de maio de 1976, afim de tratar da seguinte ordem do dia: a) Apreciação das Contas da Diretoria — Balanço Geral, Conta de Lucros, Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1975; b) Reeleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para novo mandato de quatro anos, e fixação dos respectivos honorários; c) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos, ainda, que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei 2627/40. Santana do Araguaia, 7 de maio de 1976. Dr. Pedro Paulo de Souza — Diretor Presidente. De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o Dr. Pedro Paulo de Souza; Diretor Presidente da Companhia, que verificando a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, através das assinaturas no livro de presença, convidou a mim, José Eudo de Carvalho, para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa e dando por instalada a presente Assembléia Geral Ordinária, o Senhor Presidente determinou a leitura do Edital de Convocação acima descrito, o que foi feito. Dando início aos trabalhos, foram distribuídas, aos presentes cópias autenticadas do Balanço Geral, da Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado no dia 31 de dezembro de 1975; bem como parecer favorável do Conselho Fiscal, cujo teor é o seguinte: "Parecer do Conselho Fiscal — os membros efetivos do Conselho Fiscal da Agropecuária Pará Garça S/A. Abaixo assinados, reuniram-se para apreciar as Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1975. Examinaram o Balanço Geral e respectiva demonstração da Conta Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1975, bem como livros e documentos. Tendo encontrado tudo em boa ordem face a correção das Contas Apresentadas, vem recomendá-los a aprovação da Assembléia Geral. Santana do Araguaia, 31 de dezembro de 1975. a) Nobol Taya, Miguel Ferreira, Tartuce e Moysés Daher Neto. Assim submetida a apreciação dos senhores Acionistas a matéria foi aprovada, por unanimidade, sem reservas. Prosseguindo na ordem do dia, procedeu-se a Reeleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, tendo sido apurado o seguinte resultado: Diretor Presidente — Dr. Pedro Paulo de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Brasília, à SQS 302 Bloco C Apartamento 404, portador da Carteira de Identidade nº282888 expedida pela SSP-DF e CPF nº003956091-00 Diretor Administrativo — Francisco Flávio Emery de Souza, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Brasília à SQS 111, Bloco C Apartamento 603, portador da carteira de identidade nº 255.493 expedida pela INI — DF, e CPF nº 002723601-00. E Diretor Executivo — Osair Junqueira, brasileiro, des-



quitado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado, em Brasília — DF à SQS 307 Bloco J Apartamento 606, portador da Carteira de Identidade N° 21917 expedida pelo SIC-GO e CPF n° 011583921/68. Os diretores ora reeleitos terão mandato de quatro anos de 24/05/76 à 23/05/1980. Os honorários foram fixados de CR\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) mensais para cada diretor. E o Conselho Fiscal, como Membros Efetivos: Nobol Taya, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Q 29/7 casa 10 SH1 — Sul, CPF n° 002662131, portador da carteira de identidade n° 004.231, e Miguel Ferreira Tartuce, brasileiro, casado, identidade n° 103.023 expedida pelo SIC-GO e CPF n° 00429011-68, industrial, residente e domiciliado em Brasília —DF à MSPW Conjunto 02 Lote 6 Manacá, portador da carteira de identidade n° 103023, expedida pelo SIC—GO e CPF n° 00429011—68 e Moysés Daher Neto, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília-DF à SQN 202 Bloco E Apartamento 204, portador da carteira de identidade n° 24016, expedida pelo SSP-GO e CPF n° 012879611-53 e como suplentes: Enimar Rodrigues Lima, brasileiro, solteiro, industrial, portador da carteira de identidade n° 274.104, expedida pela DPF INI-DF, CPF n° 066778781-04, residente à QNA 15 casa 80 Taguatinga — DF; Yolanda Afonso Tartuce, brasileira, casada, técnica em contabilidade, residente e domiciliada em Brasília — DF à MSPW Conjunto 02 Lote 6 Manacá portadora da carteira de identidade n° 76.761, expedida pelo SIC-GO, e CPF n° 066499801-10 e Jales Lucas Machado, brasileiro, casado, Atuário, residente e domiciliado em Brasília — DF à SQN 202 / Bloco E Apartamento 204 portador da carteira de identidade n° 24.375, expedida pela SSP-DF e CPF n° 021476531-87: Os conselheiros ora Reeletos terão o mandato de um ano até a Assembléia Geral Ordinária que realizará em 1977. Os honorários foram fixados em Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) para cada Conselheiro por reunião que participar. Por aclamação foi a nova diretoria considerada eleita e empossada a partir daquele instante, para todos os efeitos legais. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradecendo a presença de todos e como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a reunião, ata foi

lida por mim em voz alta e por todos achada conforme e a assinou. a) José Eudes de Carvalho — Secretário: Dr. Pedro Paulo de Souza — Presidente: Francisco Flávio Emery de Souza — Diretor Administrativo: Osair Junqueira — Diretor Executivo.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro de Atas das Assembléias Gerais Ordinárias.

Rubricada na Forma da Lei.

**Osair Junqueira**  
Diretor Executivo

**Francisco Flávio Emery de Souza**  
Diretor Administrativo

**João Salum Chaer**

Contador CRC - GO 1567  
Contador CRC PA 75/IS  
Junta Comercial do Pará  
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.06.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n° 1145/76, a 1ª Via da presente Ata de Agropecuária Pará Garça S/A.

Belém, 16 de junho de 1976.

**Alfredo Ferreira Coelho**  
Secretário Geral da JUCEPA

**Adalberto Acatuassú Nunes**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

1º Ofício de Notas

Tab. MAURÍCIO G. LEMOS

Reconheço a firma supra assinalada com meu sinal público, por ter sido assinada em minha presença. Brasília, 14 de junho de 1976.

Em testemunho J.A.V. da verdade.

**José Aurélio Valim**  
Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. N° 3453 — Dia — 22.06.76)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL N. 07/76

De ordem do Sr. Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital Paulo Roberto Nogueira Barroso, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL do Estado a reassumir o seu Cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de

existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua Demissão por abandono de Cargo nos termos do Art. 36 combinado com os Arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (ESTATUTO.) E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 17 de maio de 1976.

**RENILDES SILVA**

Chefe do Serviço de Pessoal da FEP

(Ext. — Reg. n. 2.919—Dias—22.05; 5 e 22.06.76)

**IMPrensa Oficial do Estado**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS  
N.º 001/76

A IMPrensa Oficial do Estado está selecionando, através de sua Comissão Permanente, licitantes para a realização de serviços de limpeza, conservação e vigilância do prédio desta Autarquia, devendo os interessados apresentarem propostas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação deste Edital e obterem melhores informações na sede da Autarquia situada à Avenida Almirante Barroso número 735, no horário das 08:00 às 13:00 horas, na Diretoria Administrativa.

Belém, 27 de maio de 1976

**HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**  
Diretor-Presidente da I.O.E.

(G. — Reg. n. 1463 — Dias: 29/5, 22 e 26/06/76 .

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

RESUMO DO

**Contrato de Locação de Equipamento  
Nº 26/76 — UFPa.**

LOCADORA: — XEROX DO BRASIL S.A., estabelecida à Av. Assis de Vasconcelos, 199.

LOCATÁRIA: — UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, estabelecida à AV. Gov. José Malcher, 1192.

OBJETO: — 1 (uma) máquina xerox modelo 7.000.

ALUGUÉL: — Para cada mês calendário será cobrado um aluguel mínimo mensal, incluindo a Taxa fixa mensal de Cr\$ 11.110,00, correspondente a um mínimo mensal de 20.000 cópias.

PRAZO DE LOCAÇÃO: — Seis (06) meses a contar de 8/06/76.

VERBA: — Programa 0844.205.2031 — Elemento da despesa 3.1.3.2. — Empenho Estimativa 045/76.

Belém, 08 de junho de 1976.

a) **Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher**  
p/LOCATÁRIA

a) **Antonio José Souza de Queiroz**  
P/LOCADORA

a) 1ª Testemunha: **Daciel Sinimbú de Lima**

a) 2ª Testemunha: **Manoel Gaudêncio Miranda**

(Ext. Reg. n.º 3436 — Dia: 22.06.76).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

RESUMO DO  
**Contrato de Locação de Equipamento  
Nº 27/76 UFPa.**

LOCADORA: — XEROX DO BRASIL S.A., estabelecida à Av. Assis de Vasconcelos, 199.

LOCATÁRIA: — UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, estabelecida à Av. Gov. José Malcher, 1192.

OBJETO: — Uma (1) máquina xerox modelo 3.600

ALUGUÉL: — Para cada mês calendário será cobrado um aluguel mínimo mensal, incluindo taxa fixa mensal de Cr\$ 6.415,00, correspondente ao mínimo mensal de 14.000 cópias.

PRAZO DE LOCAÇÃO: Seis (6) meses a contar de 8/06/76.

VERBA: — Programa 0844.205.2031 — Elemento da despesa 3.1.3.2. — Empenho Estimativa 045/76.

Belém, 08 de junho de 1976.

a) **Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher**  
Pela LOCATÁRIA

a) **Antonio José Souza de Queiroz**  
p/LOCADORA

a) 1ª Testemunha: **Daciel Sinimbú de Lima**

a) 2ª Testemunha: **Manoel Gaudêncio Miranda**

(Ext. Reg. n.º 3437 — Dia: 22.06.76).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

RESUMO DO

**Contrato de Locação de Equipamento  
Nº 28/76 UFPa.**

LOCADORA: — XEROX DO BRASIL S/A., estabelecida à Av. Assis de Vasconcelos, 199.

LOCATÁRIA: — UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, estabelecida à Av. Gov. José Malcher, 1192.

OBJETO: — 1 (uma) máquina xerox modelo 3.600

ALUGUÉL: — Para cada mês calendário será cobrado um aluguel mínimo mensal, incluindo a taxa fixa mensal de Cr\$ 6.415,00, correspondente a um mínimo mensal de 14.000 cópias.

PRAZO DE LOCAÇÃO: Seis (6) meses a contar de 8/06/76.

VERBA: — Programa 0844.205.2031 — Elemento da Despesa 3.1.3.2 — Empenho Estimativa 045/76.

Belém, 08 de junho de 1976.

a) Prof. Dr. Clóvis Cunha  
da Gama Malcher  
P/LOCATÁRIA

a) Antonio José Souza de Queiroz  
P/LOCADORA

a) 1ª Testemunha: Daciel Sinimbú de Lima  
a) 2ª Testemunha: Manoel Gaudêncio Miranda

(Ext. Reg. nº 3438 — Dia: 22.06.76).

## Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S A — META

CGC — 0495816/0001  
EDITAL N.º 02/76

### VENDA MATERIAL NO ESTADO

A "Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S. A." — META, procederá a abertura das propostas para venda do material abaixo especificado, às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 09 de julho de 1976 (sexta-feira), no seu escritório, sito à Praça Maranhão, número 571 — 4.º andar, nesta cidade.

Os interessados deverão procurar, com a máxima antecedência, no endereço acima, as propostas, para colocação dos preços de compra do material e inteirarem-se dos valores da caução de cada item.

O material pode ser visto no canteiro de obras da ponte "Sebastião R. Oliveira".

Quaisquer informações poderão ser obtidas no escritório da META, nos horários de 09:00 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.

01—1 (um) perfil de aço fabricação japonesa, Seção H — 35 x 35, m. de comprimento, com 1.272 ks.

02—"Ferro em vergalhão CA-50" — 2.000 ks. 1" — 4.000 ks. 1/86" — 1.000 ks. 3/4" — 2.000 ks. 5/8" — 7.400 ks. 1/2" — 5.500 ks. 3/8" — 4.000 ks. 1/4".

03—"Ferro em vergalhão CA-24" — 500 ks. 1" — 200 ks. 7/7" — 1.000 ks. 3/4" — 1.200 ks. 5/5" — 800 ks. 1/2" — 5.500 ks. 3/8" — 4.000 ks. 1/4".

Observação: "os pesos acima são aproximados, material sem uso".

- 04—50.000 (cinquenta) quilos, aproximadamente de pedaços de perfis de aço seção H — 30 x 35;
- 05—5.000 (cinco mil) quilos, aproximadamente, ídem, ídem 30 x 30;
- 06—50.000 (cinquenta mil) quilos, aproximadamente, ídem, ídem 30 x 20;
- 07—58.000 (cinquenta e oito mil) quilos aproximadamente, de pedaços de chaças de aço carbono;
- 08—100.000 (cem mil) quilos, aproximadamente, de pedaços de aço redondo em diversas bitolas e tamanhos;
- 09—1.200 (hum mil e duzentos) unidades, aproximadamente de dormentes de madeira de lei, de 1.30m x 0,20m. x 0,20m.
- 10—4.200 (quatro mil e duzentos) quilos aproximadamente, de sucata de ferro, constituída de bainhas flexíveis e luvas para concreto protendido;

11—06 (seis) barracões de madeira, com aproximadamente 3.900 tábuas 1.312 vigas diversas tamanhos 6 x 3 900 telhas de fibrocimento 2,444 m. 4 mm. etc.

Observação: "O preço para os barracões deve ser dado globalmente".

Belém, 09 de junho de 1976.

O DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 3198—Dias—9, 22/6 — 6.07.1976)

### DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ

Contrato de prestação de serviços de manutenção dos Sistemas Elétrico e Hidráulico; Serviços de Marcenaria; Serviços de Radiotelegrafista e Telefonista; Serviços de Limpeza que entre si fazem a União Federal e a firma M.L. Serviços de Administração de Imóveis Ltda. (Resumo de Acordo com o Decreto nº 63.347/68).

Contratantes: União Federal, por intermédio do Senhor José Olavo Romariz Pinto, Delegado do Ministério da Fazenda no Pará e a firma M.L. Serviços de Administração de Imóveis Ltda., representada pela sua sócia Maria Lúcia de Macedo Penedo.

Objeto do Contrato: Manutenção do sistema elétrico compreendendo a assistência e vigilância permanente, durante o horário de trabalho, aos seguintes componentes: sub-estação; gerador; iluminação; relógios digitais; quadro de iluminação e incinerador;

Manutenção do Sistema Hidráulico compreendendo a assistência e vigilância permanente, durante o horário de trabalho, aos seguintes componentes: água fria; água quente; incêndio; água gelada e bebedouros; esgoto; poço artesiano e bombas de recalque e sucção;

Serviços de Mercadorias, constantes de remanejamento de divisórias, reajustes de portas e serviços gerais de acordo com as necessidades que surgirem;

Serviços de Radiotelegrafista;

Serviços de Telefonistas;

Serviços de Limpeza na área de aproximadamente 12.320 m<sup>2</sup>, em complementação ao Contrato existente, publicado no D.O. do Estado do Pará, em 02 de julho de 1974, às páginas 7 a 9.

Condições: Colocar à disposição do Ministério da Fazenda, pessoal selecionado e capacitado das tarefas a serem desenvolvidas;

Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais, trabalhistas, instrumentos e equipamentos necessários ao serviço, além de taxas, impostos, seguros e outros que incidem sobre os serviços contratados;

Responder por todos os danos causados voluntária e involuntariamente pelos seus empregados, quando em serviço, à União Federal ou a terceiros, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Contratante de todas e quaisquer reclamações que possam surgir;

Promover, obrigatoriamente, o competente seguro, para garantir perdas e danos materiais ocasionadas por casos fortuitos e outros riscos, no valor mínimo da importância contratada;

Fornecer, por sua própria conta, todo o material necessário aos serviços de limpeza que deverão ser de primeira qualidade, ficando a sua utilização sujeita à aprovação da Contratante;

Comprovar no início da vigência do presente Contrato, e posteriormente em cada ano, a existência de Seguro de Vida em Grupo, a favor dos seus empregados;

Designar, para cada período de trabalho, um ou mais elementos com função de encarregado de orientar os demais colegas, às suas custas;

Substituir, à sua conta, todo empregado ou preposto que for julgado inconveniente pela Contratante;

Manter os seus empregados, quando em serviço, uniformizados, portando "crachá" de identificação, delimitando para que os mesmos se apresentem com os cabelos curtos e barba aparada em se tratando de sexo masculino e de um modo geral em completo asseio pessoal.

Preço do Contrato: Cr\$ 23.272,80 (vinte e três mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), por mês vencido.

Vigência: A partir de sua publicação no D.O. do Estado do Pará, pelo prazo de 12 meses.

Rescisão: A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento. Fica a critério do Delegado do Ministério da Fazenda no Pará, declarar rescindido o Contrato, nos termos desta Cláusula, ou aplicar a multa de que trata a Cláusula IX deste Contrato.

Recursos Orçamentários: As despesas deste Contrato, no valor estimado de Cr\$ 279.273,60 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e sessenta centavos), para o corrente exercício, correrão à conta da Categoria Econômica:

3.1.0.0 — Despesas de Custeio

3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros

Do Orçamento Geral da União, tendo sido emitido o Empenho nº 115, a favor da firma M.L. Serviços de Administração de Imóveis Ltda.

Para os próximos exercícios futuros, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender às despesas da mesma natureza.

Foro: Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, será competente o Juízo Federal desta Capital.

Belém, 24 de maio de 1976.

Pela Administração:

JOSÉ OLAVO ROMARIZ PINTO  
Delegado do Ministério da Fazenda no Pará

Pela Contratada:

MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO

TESTEMUNHAS:

SÔNIA MONTEIRO DINIZ

CÉLIO MARQUES DOS SANTOS

(T. nº 25129 — Reg. nº 3449 — Dia: 22.6.76).

## ESTATUTOS DO CENTRO SOCIAL VICENTA MARIA

VICENTA MARIA

### CAPÍTULO I

#### Denominação Fins e Duração

ARTIGO 1º sob a denominação de CENTRO SOCIAL VICENTA MARIA fica constituída na cidade de BELÉM, Estado do Pará, uma sociedade civil de caráter filantrópico, organizada na forma prevista no artigo 16 nº 1 do Código Civil.

ARTIGO 2º O fim principal do CENTRO SOCIAL é acolher, instruir, educar e orientar profissionalmente "AUXILIARES DO LAR" ou OPERÁRIAS dos 12 aos 25 anos de idade: prestar serviços assistenciais em conexão com as nossas IRMÃS MISSIONÁRIAS EM MARAJÓ, podendo também ocupar-se de outras obras sociais.

ARTIGO 3º O CENTRO SOCIAL VICENTA MARIA fundado em 25 de maio de 1.976 tem sua SEDE E FÓRO na cidade de BELÉM ESTADO DO PARÁ, à Travessa Quintino Bocaiúva 794.

ARTIGO 4º Para realizar seu objetivo social de promoção educacional e o profissional em favor de menores e jovens de precários recursos financeiros e carentes de amparo e orientação, procurará manter em sua sede.

1) PARA AUXILIARES DO LAR  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES — Costura feminina — Corte e Costura-Arte Culinária — Doces e salgados — Copeira-Arrumadeira — Artesanato — (bordado à mão, tricô — crochê-tapeçaria) Babá-Eletro domésticos.

B — EDUCATIVOS — Escola de 1º grau e alfabetização de adultos. Noções de puericultura. Educação Sanitária. Curso de primeiros socorros. Economia doméstica Relações Humanas. METODOLOGIA. MÉTODO diretivo, reflexivo e dialogal aplicado através de trabalhos em grupo.

2) RESIDÊNCIA LAR ESCOLA: serão admitidas menores e jovens:

A) Para aprendizagem profissional (com estágio intensivo e de curta duração.

B) Quando vierem a esta cidade, à procura de promoção intelectual, profissional e financeira.

C) Quando se acharem desempregadas.

D) Quando enfermarem não sendo moléstia contagiosa.

ARTIGO 5º O CENTRO SOCIAL manterá um SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL para Auxiliares do Lar.

ARTIGO 6º Funcionará um Clube SOCIAL para promoção cultural, recreação educacional, excursões, cinemas, teatro, festas regionais e convivência.

ARTIGO 7º O CENTRO SOCIAL VICENTA MARIA durará por tempo indeterminado, enquanto puder realizar os seus fins.

**CAPÍTULO II  
Das Associadas**

ARTIGO 8º. À critério da Diretoria poderão colaborar senhoras brasileiras, viúvas, estrangeiras, ou solteiras.

ARTIGO 9º. A Diretoria deliberará sobre a admissão das associadas, assim como a exclusão das que convier eliminar.

ARTIGO 10. É dever das associadas contribuirem com todo o esforço para a consecução dos fins sociais.

**CAPÍTULO III  
Da Administração**

ARTIGO 11. O CENTRO SOCIAL SERÁ ADMINISTRADO por uma Diretoria composta de uma Diretora, uma Secretária e uma Tesoureira.

ARTIGO 12. A Diretoria servirá por três anos podendo ser reeleita — PARÁGRAFO 1º. A Diretoria a que se refere o artigo anterior não receberá remuneração alguma pelos serviços que prestar, nem serão distribuídos lucros, dividendos, bonificações ou vantagem de qualquer espécie à dirigentes, mantenedores, ou associadas sob nenhuma forma ou pretextos.

PARÁGRAFO 2º. As rendas apuradas pelo Centro Social, serão integralmente aplicados no País, no atendimento de suas finalidades filantrópicas.

ARTIGO 13. A Diretora representará o Centro Social, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todas as relações com terceiros, poderá transigir em juízo ou fora dele, renunciar a direitos, receber ou renunciar a heranças, legados ou doações com ou sem encargos, alinear, hipotecar, ou empenhar bens do Centro Social, podendo delegar esses poderes à quem entender conveniente.

ARTIGO 14. As associadas não respondem subsidiariamente pelas obrigações que as representantes do Centro Social contraírem expressa ou intencionalmente em nome dele.

**CAPÍTULO IV  
Da Assembléia Geral**

ARTIGO 15. A Assembléia Geral se reunirá de três em três anos, quando elegerá a nova Diretoria e todas as vezes que pela Diretoria fôr convocada, cabendo-lhe reformar ou alterar os estatutos.

ARTIGO 16. Na Assembléia Geral trienal será eleita nova Diretoria e prestará contas a que tiver findado o seu mandato.

ARTIGO 17. Tomarão parte na Assembléia Geral todas as associadas que puderem comparecer, sendo as deliberações tomadas por maioria das associadas presentes.

ARTIGO 18. Quaisquer assuntos poderão ser resolvidos na Assembléia Geral pela forma estabelecida no artigo precedente, exceto, tratando-se da matéria do artigo vigésimo que exige unanimidade de todas as associadas.

**CAPÍTULO V  
Do Patrimônio**

ARTIGO 19. Constituirão Patrimônio social todos os bens móveis, imóveis, alfaías e títulos de renda

que possui ou venha possuir legalmente o Centro Social para a realização de seus fins.

ARTIGO 20. Em caso de dissolução que só poderá ser realizada por unanimidade das Associadas reunidas em Assembléia Geral, o patrimônio existente reverterá para outra Entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional do Serviço Social e indicada pela mesma Assembléia.

**Normélia Sebenelo**  
Diretora  
**Ana Maria Árias**  
Secretária

**Aparecida Gonçalves**  
Tesoureira

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA  
6º OFÍCIO DE NOTAS**

Reconheço as assinaturas retro assinaladas em número de três (3).

Em sinal C. N. A. R. da verdade.  
Belém, 27 de maio de 1976.

**Carlos N. A. Ribeiro**  
Tabelião Substituto

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA  
6º OFÍCIO DE NOTAS**

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática, confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.  
Belém, 16 de junho de 1976.

**Carlos N. A. Ribeiro**  
Tabelião Substituto

**REGISTRO CIVIL DAS PESSÓAS JURÍDICAS  
2º OFÍCIO**

Apresentado no dia 27 para Registro de Pessôas Jurídicas e apontado sob o nº de ordem 75 do Protocolo Livro A nº 1. Registrado sob o nº de ordem 75 Livro A nº 2 do Registro Civil de Pessôas Jurídicas.  
Belém do Pará, em 27 de maio de 1976.

**Carlos Alberto do V. S. Chermont**  
Escrevente Juramentado

(T. nº 25126 — Reg. nº 3441 — Dia: 22.06.76).

**SECRETARIA DE ESTADO  
DA VIAÇÃO E OBRAS  
PÚBLICAS**

TERMO DE CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, NA CIDADE DE TUCURUI, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA

DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), COM SEDE NA TRAVESSA DO CHACO Nº 2158, NESTA CIDADE, POSSUIDORA DO C.G.C. Nº 05.054.911/0001-17, NA PESSOA DE SEU TITULAR ENGENHEIRO PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE; E DE OUTRO LADO A FIRMA ENEL — EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA., COM SÉDE NA CIDADE DE BELÉM NA AV. SENADOR LEMOS Nº 1468, REGISTRADA NO CREA SOB O Nº 317, PORTADORA DO C.G.C. Nº 04.926.788/001-12, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. JOSÉ MARIA PINHEIRO DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE NA TRAV. TUPINAMBAS Nº 276, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

**PRIMEIRA - OBJETO:**

A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a executar, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de construção de um Quartel da Polícia Militar do Estado na cidade de Tucuruí, neste Estado, tudo de acordo com os termos da licitação feita.

**SEGUNDA — INÍCIO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA se obriga a iniciar os serviços constantes da cláusula anterior dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão sem prejuízo das demais sanções.

**TERCEIRA - LICITAÇÃO:**

Para os serviços constantes da cláusula primeira deste contrato, foi efetuada a Concorrência nº 02/76 publicada no Diário Oficial do Estado nºs. 23.240, 23.241 e 23.242 de 30/31.03 e 02.04.76, reunida no Processo nº 1807/76 SEVOP, autuado no dia 20.04.76.

**QUARTA — ABERTURA DE LICITAÇÃO:**

No dia pré-determinado a comissão nomeada para proceder a abertura das propostas, deu início aos seus trabalhos, contando com a presença de cinco (5) firmas, inclusive a CONTRATADA.

**QUINTA - HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

Em 03 de junho de 1976 o Exmo. titular desta Secretaria, homologou licitação já referida, considerando vencedora a CONTRATADA, por ter sido a que apresentou melhor proposta.

**SEXTA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:**

Integram o contrato as normas do Edital, a proposta da EMPREITEIRA, o projeto, os cálculos estruturais e quaisquer outros documentos, relativos aos elementos técnicos constantes do processo mencionado, independente de transcrição e ou traslado

**SÉTIMA - PREÇO:**

O valor do presente contrato é de Cr\$ 3.271.028,07 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, VINTE E OITO CRUZEIROS E SETE CENTAVOS) vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo e a qualquer título.

**OITAVA - PAGAMENTO DO PREÇO:**

O valor relativo ao preço total dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, comprovadas a execução dos serviços pela Fiscalização daquela e da forma mencionada no anexo nº 1 o qual faz parte integrante do contrato.

**NONA - DESPESAS DA CONTRATADA:**

Toda as despesas com aquisição de material, pagamento de mão de obra, recolhimento devidos ao Instituto Nacional de Previdência Social relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidentes de trabalho, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA que responderá por qualquer transgressão às legislações civis, trabalhista, previdenciária e correlatas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Correrão ainda por conta exclusiva da CONTRATADA, além dos encargos indicados nas demais normas que integram este contrato, todas as despesas e providências à legalização do presente contrato, inclusive a sua inscrição do Registro Especial de Títulos e Documentos e a aprovação dos projetos nas repartições públicas competentes.

**DÉCIMA - PRAZO DE ENTREGA:**

A CONTRATADA se obriga a executar as obras deste instrumento no prazo irrevogável de duzentos e dez (210) dias, a contar do décimo dia corrido da data da assinatura do contrato, salvo motivo de força maior, perfeitamente comprovado pela Fiscalização da CONTRATANTE.

**DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS DE FORÇA MAIOR:**

São os casos de força maior:

- a) greve generalizada no País;
- b) interrupção dos meios de transportes;
- c) calamidade pública.

**DÉCIMA SEGUNDA-PRESTAÇÃO DE GARANTIA:**

A CONTRATADA se obriga a completar a prestação de garantia inicial para 5% do valor total deste contrato na conformidade do parágrafo segundo do Edital da cláusula terceira.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Se algum defeito ou anomalia aparecer na construção depois de seu recebimento pela CONTRATANTE, a garantia no todo ou em parte, continuará em poder desta, até que as irregularidades sejam sanadas pela CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE executar esses serviços, descontando da garantia a importância relativa aos mesmos.

**DÉCIMA TERCEIRA - VERBA:**

As despesas do presente contrato correrão por conta da verba Recursos do Estado - Cr\$ 1.000.000,00 projeto nº 1500.2100.06.30.025.1045 - Exercício de 1976, suplementado através de ajuda Federal, verba oriunda do Fundo de Reserva do Fundo Especial de que trata a E.M. nº 004/76 de 08.01.76-SEPLAN/PR.

**Classificação da Despesa:**

- 06- Defesa Nacional e Segurança Pública
- 30- Segurança Pública
- 025- Edificações Públicas
- 1045- Const. Próprios da SEGUP
- 4110- Obras Públicas

O restante correrá à conta do já referido Recurso Federal que deverá ser repassado oportunamente e oriundo da mesma Fonte.

**DÉCIMA QUARTA - MULTA:**

A CONTRATADA incorrerá em multa correspondente a 0.005% s o valor total do contrato, ressalvados os casos de força maior:

- a) por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;
- b) pela inobservância de qualquer condição do presente contrato e de suas partes integrantes que não tenha multa expressa fixa para o caso;
- c) por dia, no caso de paralisar as obras por mais de cinco (5) dias consecutivos, a critério da CONTRATANTE;
- d) por dia, no caso de exceder o prazo para entrega das obras;
- e) por dia, no caso de ausência diária de Engenheiro responsável na obra;
- f) no caso de reincidência por parte da CONTRATADA na execução dos serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A CONTRATADA, uma vez notificada, terá o prazo de três (3) dias para receber a importância da multa (devida à Tesouraria da SEVOP, podendo recorrer em igual prazo a seu titular contra a multa que lhe foi imposta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

A falta de recolhimento das multas aplicadas desde que não haja sido interposto recurso,

poderá ser cobrada amigável ou judicialmente neste último caso por dia de execução, pagando a infratora custos e despesas necessárias.

**DÉCIMA QUINTA - DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO:**

As obras serão dirigidas pela CONTRATADA, cabendo porém, a fiscalização das referidas obras à CONTRATANTE, através do fiscal devidamente designado.

**DÉCIMA SEXTA-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**

A CONTRATADA não terá direito de serviços não previstos nestes contrato ou determinados de forma irregular.

**DÉCIMA SÉTIMA-FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso será notificado a CONTRATADA, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações correndo por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo fixados neste contrato.

**DÉCIMA OITAVA - SUB-EMPREITADA:**

A CONTRATADA não poderá sub-empregar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente, com consentimento da CONTRATANTE, continuando nesta hipótese, a responder direta e exclusivamente perante a CONTRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato.

**DÉCIMA NONA - RESCISÕES: —**

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) no caso de fraude cometida pela CONTRATADA;
- b) pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou se dissolver;
- d) se a CONTRATADA deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido ou se interrompê-los por mais de cinco (5) dias consecutivos a critério da CONTRATANTE;
- e) pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

## PARÁGRAFO ÚNICO:

A rescisão do contrato implicará na perda total da grantia apresentada pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, que poderá cobrá-la a seu livre arbítrio.

## VIGÉSIMA — CASOS OMISSOS:

Os casos omissos neste contrato em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidas pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a aceitar as soluções que forem apresentadas.

## VIGÉSIMA PRIMEIRA — DOMICÍLIO LEGAL:

É eleito como domicílio legal a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em cujo foro serão decididas todas as questões, decorrentes do presente contrato.

## VIGÉSIMA SEGUNDA — CONTRATAÇÃO:

E, por haverem ajustado, assinam as partes contratantes o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, (PA).

**ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**  
CONTRATANTE  
CPF 000.163.222

**ENGº JOSÉ MARIA PINHEIRO DE SOUZA**  
CONTRATADA  
CPF 000.524.492

Testemunhas: aa) Ilegíveis

**CARTÓRIO DINIZ**

Reconheço as firmas supra de Pedro Paulo de Lima Dourado e José Maria P. Souza.  
Belém, 14 de junho de 1976.

Em testemunho M. O. F. R. de verdade.

**Maria Oneide Fiel Ribeiro**  
Escrivente Autorizada

Registro Especial de "Títulos e Documentos"  
2º OFÍCIO

Apresentado no dia 14 para Reg. apontado sob o Nº de Ordem 1782 de Prot. Lº A — Nº 2 Belém do Pará — Em, 14 de junho de 1976. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

**Carlos Alberto do V. S. Chermont**  
Escrivente Juramentado

## SEVOP

## DEPARTAMENTO DE OBRAS

1976

PARCELAS DE FATURAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE QUARTEL "INTERIORIZADO" DA POLÍCIA MILITAR LOCALIZADO NA CIDADE DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ.

1º Com a obra instalada, locada e concluídas as fundações, inclusive baldrames.....	8%
2º Concluído o aterro do caixão todas as tubulações sob o piso e a camada impermeabilizadora.....	5%
3º Concluídos todos os pilares de sustentação dos prédios e toda a alvenaria, com as tubulações embutidas.....	7%
4º Concluído todo o vigamento e todas as lajes de forro, com tubulações.....	5%
5º Concluída toda a estrutura de concreto armado que compõe as circulações.....	6%
6º Concluída toda a cobertura.....	7%
7º Concluídos todos os revestimentos internos de argamassa.....	5%
8º Concluídos todos os revestimentos externos argamassa e executados os forros das circulações inclusive com as tubulações que venham a por sobre os forros.....	6%
9º Concluídos todos os revestimentos de azulejos e os pisos de ladrilho correspondentes.....	4%
10. Concluída toda a pavimentação dos prédios.....	5%
11. Assentes todas as esquadrias, inclusive com todas as ferragens e soleiras.....	4%
12. Concluída toda a instalação Hidro-Sanitária inclusive colocados os aparelhos.....	7%
13. Concluído o muro e alambrado e todas as pavimentações externas.....	5%
14. Concluídas todas as instalações elétricas "internas e externas" inclusive com a colocação de todos os aparelhos.....	6%
15. Concluídas todas as pinturas, internas e externas.....	5%
16. Executados todos os balcões, armários, gramado, colocados os mastros, etc.....	4%
17. Na entrega provisória da obra, concluídas e testadas todas as instalações, efetuadas as ligações definitivas e feita a limpeza da obra.....	6%
18. No recebimento definitivo da obra, efetuados os reparos porventura determinados pela fiscalização.....	5%
TOTAL	100%

(T. Nº 25130 — Reg. Nº 3450 — Dia 22.06.76)



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Nº 23.995

Belém, Terça-feira, 22 de junho, 1976



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

### RESENHAS DA JUSTIÇA

#### ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO — RESENHA DO DIA 18 DE JUNHO DE 1976.

*Juízo da 7a. Vara*

*Ação de Alimento*

A : Waldemar Antonio Longo — Adv. : Rosomiro Arrais.

R : Angelina de Jesus V. Longo — Adv. : João Maroja.

DESPACHO : — Indeferiu o pedido de fls. 82, mandando renovar as diligências para o dia 30 de agosto, às 10:00 horas.

*Juízo da 3a. Vara*

*Executiva*

A : Banco da Amazônia S.A. — Adv. : Carlos Luzio R. Afonso.

R : Amazônia Com. e Ind. Ltda. e outro — Adv. : Carlos Platilha.

DESPACHO : — Julgou válida a penhora de fls. condenando os réus ao pagamento do principal, custas processuais e juros de mora legais e honorários do advogado do autor, arbitrados em 10% sobre o valor do débito. Em avaliação. I.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JUNHO DE 1976 — SEXTA-FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CIVIL E COMÉRCIO — EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1a. PRETORIA

Proc. n. 155/75 — Ordinária.

Aut. : — José Martins Reis.

Adv. : — Carledes Elias do Carmo.

Réus : — Pedro Mendonça Rodrigues e outros.

Desp. : — Remarco para o dia 18 de agosto de 1976, às 10 horas, a realização da audiência. Citem-se por edital, pelo prazo de 30 dias.

1a. VARA

Proc. n. 52/76 — Falência.

Req. : — Hildegardo Bentes Fortunato.

Adv. — Artemis L. da Silva.

Reqd. : — Soares de Carvalho, Sabões e Óleos

S.A..

Adv. : — Luiz C. Loureiro.

Desp. : — Arquite-se, observadas as formalidades legais.

Proc. n. 99/76 — Despejo.

Aut. : — Landry Gomes Almeida Rego.

Adv. : — Raymundo F. Puget.

Ré : — Mariza da Silva Melo.

Desp. : — Cumpra-se o despacho de fls. 20V.

Proc. n. 288/76 — Execução.

Exeq. : — Nortubo S.A., Tubos e Perfilados.

Adv. : — Paulo de Tarso D. Klautau.

Exec. : — Somex — Sociedade de Importação e Exportação.

Desp. : — Junte-se cópia da inicial.

Proc. n. 695/75 — Execução.

**NESTE CADERNO**

- ★ RESENHAS - Do Tribunal de Justiça
- ★ BOLETINS - Da Justiça Federal
- ★ RESOLUÇÕES - Do Tribunal de Contas



Proc. n. 1838 — Execução.  
 A — Arlindo Souza dos Santos.  
 Adv. — Dr. Milton Figueiredo.  
 R — Aliança de Goiás, Cia. de Seguros.  
 Despacho — Junte-se certidão de óbito da mãe da vítima.  
 Proc. n. 1047 — Ação Possessória.  
 A — J. S. Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço.  
 Adv. — Dr. Roberto Augusto Klautau.  
 R — Rubens Amintas, Sebastião Nicolau Golebavante e Outro.  
 Adv. — Dr. Egidio Salles.  
 Despacho — Digam os réus.  
 3a. VARA  
 Proc. n. 1719 — Execução.  
 A — Importadora e Comercial Paraense Ltda.  
 Adv. — Dr. Deoclécio Gadelha.  
 R — F. N. Gomes & Cia.  
 Despacho — Diga o autor.  
 Proc. n. 1277 — Inventário.  
 Inventariante — Amado Admar de Brito Mota.  
 Adv. — Ubirajara F. da Silva.  
 Inventariado — Delina Dolores Magno de Brito Mota.

Despacho — Vistos, etc. Homologo por sentença o presente cálculo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, expeçam-se as guias para pagamento do Imposto. Requesite-se ao Imposto de Renda, informações sobre a existência de débito em nome do "de Cujos" ou seu espólio de direito.

Proc. n. 742 — Sumaríssima.  
 A — Francisco de Assis dos Santos Planl.  
 Adv. — Dr. Enivaldo Ferreira.  
 R — Vicente Félix de Melo.  
 Adv. — Dr. Washington Costa Carvalho.  
 Despacho — D. A. Dê-se ciência a parte contrária, devendo em seguida os presentes autos, subirem ao Egrégio Tribunal de Justiça.  
 TRINDADE FILHO — Escrivão.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — ESCRIVÃO: — ANA LOBATO — RESENHA DO DIA 18 DE JUNHO DE 1976 — SEXTA-FEIRA.

EXECUÇÃO  
 6a. VARA

Processo n. 203/74 — Execução.  
 Req. — O Banco da Amazônia S.A.  
 Adv. — Carlos Luzio Alfonso.  
 Reqd. — Walter Orlando Negrão Guimarães.  
 Adv. — Walter Negrão.  
 Desp. — Por motivo de amizade com o Dr. Walter Orlando Negrão Guimarães, dou-me por impedido de funcionar no presente feito. Observe-se despacho de fls. 26.

7a. VARA  
 Processo n. 130/76 — Execução  
 Req. — Belcapes, Representações, Ind. e Comércio Ltda.  
 Adv. — Rosomiro Arraes.  
 Reqd. — Transpress, Transporte Expresso S.A.  
 Desp. — Cite-se no rito ordinário.  
 Processo n. 149/75 — Desquite.  
 Req. — Raimundo Rodrigues Silva Neto.  
 Adv. — Darcy da Rocha Lameira Ramos.  
 Reqd. — Maria Santana Ferreira dos Santos.  
 Adv. — Artemis Leite da Silva.

Desp. — Declaro saneado o processo. Designo o dia 1º de setembro, às 11:30 horas, para audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas já requeridas nos autos, cumram-se pois, as diligências necessárias. P.R.I.

10a. VARA  
 Processo n. 245/76 — Despejo.  
 Req. — Joaquim Pereira Telles.  
 Adv. — Alcides Alcântara.  
 Reqd. — Francisco Potiguara Thomaz.  
 Desp. — Ao Oficial de Justiça, para verificar no local se o prédio está abandonado.  
 Processo n. .../76 — Impugnação.  
 Req. — Petróleo Sabbá S.A.  
 Adv. — Antonio Lindoso.  
 Reqd. — Geraldo Pires.  
 Adv. — Cleber Saraiva dos Santos.  
 Desp. — Diga o autor no prazo de 5 dias.  
 Processo n. 255/76 — Ordinária.  
 Req. — Geraldo Pires.  
 Adv. — Cleber Saraiva dos Santos.  
 Reqd. — Petróleo Sabbá S.A.  
 Adv. — Antonio Lindoso.  
 Desp. — Diga o A. sobre a contestação e reconvenção.

CARTÓRIO DO SETIMO OFÍCIO DO CÍVEL — RESENHA DO DIA 18 DE JUNHO DE 1976.

4a. VARA

Anulação de Compromisso de Compra e Venda  
 Requerentes: João Darlo Branco e Maria Correa Pamplona (Adv. Vanda Lemos da Silva).  
 Requeridos: Otávio da Silveira Pamplona e Raimira Pamplona (Adv. Wilson Souza).  
 Sentença (trecho final): "Desta maneira, pelas razões acima expostas, julgo improcedente a presente ação. Condono os autores ao pagamento das custas e honorários do advogado dos RE, que arbitro em quinze por cento a serem pagos em proporção. P.I.R. — Belém, 16 de junho de 1976. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza da 4a. Vara"

Embargos

Embargante: Germando Arnaud de Figueiredo (Adv. Francisco Nunes Salgado).  
 Embargado: Distribuidora Aliança Ltda. — Distal (Adv. Creonor Aragão).  
 Despacho: Diga o embargado. Em 16 de junho de 1976. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza da 4a. Vara.

Execução

Autor: Banco Real S.A. (Adv. Egidio Salles).  
 Requeridos: Antonio Cabral Abreu e outros (Adv. Luiz Loureiro).  
 Despacho: Defiro a petição de fls. 109. Em 16 de junho de 1976. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza da 4a. Vara.

6a. VARA

Procedimento Sumaríssimo  
 Autor: S.A. Philips do Brasil (Adv. Paulo Meira).  
 Réu: Crédi Jóias Ltda.  
 Despacho: N. A. Chamo à ordem os autos para determinar a citação do requerido para comparecer a audiência de conciliação e julgamento, que ora designo para o dia 03 de setembro, às 10:30 horas, onde o requerido deverá oferecer defesa e provas se as tiver. Defiro as provas requerida na inicial. Belém, 18 de junho de 1976. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

Despejo

Autora: Ana Cristina Furtado de Moura e seu marido (Adv. Valente do Couto).  
 Ré: Oredilha Valente dos Santos (Adv. Miguel Carneiro)  
 Despacho: N. A. Digam os autores. Em 18 de junho de 1976. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

Carta de Sentença

Exequente: Escritório de Advocacia Célio Sales Barbieri (Adv. Pedro Bentes Pinheiro).  
 Executada: Fabrijuta — Cia. Fábril de Juta Parintins (Adv. Waldemar Ylana).  
 Despacho: Cite-se. Em 16 de junho de 1976. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.  
 Execução  
 Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Ophyr Cavalcante).  
 Requeridos: Maria Ivaniza Ribeiro Bastos e outros.  
 Despacho: Contados, preparados, conclusos. Em 16 de junho de 1976. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

7a. VARA

Busca e Apreensão  
 Autora: Francred S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Miraci César da Cruz).  
 Réu: José Rocha da Costa.  
 Despacho: N. A. A conta. Belém, 18 de junho de 1976. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

Despejo

Autor: Raymundo Pinheiro de Souza (Adv. Valente do Couto).  
 Réu: Antonio Villar Pantoja.  
 Despacho: A conta. Arbitro os honorários do advogado em 10% sobre o valor da causa. Designo o dia 30 do corrente, às 11 horas, para purgação da mora. Belém, 16 de junho de 1976. (a) Italzira B. Rodrigues.

Execução

Autor: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A. (Adv. Alcides Alcântara).  
 Requerido: Antonio Dias Vieira Neto (Adv. Mário Nogueira).  
 Despacho: Intime-se o requerido na forma do pedido de fls. 21. Belém, 16 de junho de 1976. (a) Italzira B. Rodrigues.  
 Belém, 16 de junho de 1976.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO — ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO — RESENHA DO DIA 18 DE JUNHO DE 1976.

1a. VARA:

Proc. n. 279/75 — Ressarcimento de Danos.  
 Aut.: José Antonio Scaff.  
 Adv. — Carlos Ferro.  
 Réu: João Duarte de Oliveira.  
 Desp. — Remarco a audiência para o dia 20 de julho de 1976, às 11 horas. Em 15 de junho de 1976. (a) Romão Neto.

7a. VARA

Proc. n. 920/76 — Inventário.  
 Exeq.: Antonio Gonçalves Borges.  
 Adv. — Miraci Cruz.  
 Exc. — Maria Caffaro Borgés.  
 Desp.: Digam os interessados. Citem-se os demais herdeiros. Belém, 15 de junho de 1976. (a) Italzira Rodrigues.

7a. VARA:

Proc. n. ... — Execução.  
 Aut.: I. N. Crespim.  
 Adv. — Paulo Sá.  
 Réu: M. Matias, Com. e Ind.  
 Adv. — Vanilson Hesketh.  
 Desp.: Acolho a impugnação de fls. 33, por seus fundamentos e consequentemente devolvo ao credor o direito de nomear bens a penhora. Belém, 15 de junho de 1976. (a) Italzira B. Rodrigues.

8a. VARA:

Proc. n. 592/75 — Imissão de Posse.  
 Aut.: Socilar, Créd. Imob.  
 Adv. — Milton Nobre.  
 Réu: José Franco Bueno.  
 Desp. — CIs. para o Juízo.  
 8a. VARA:  
 Proc. n. 775/76 — Execução.  
 Aut.: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.  
 Adv. — Laudomício Ferreira.  
 Réu: Eldemir de Araújo Barbosa.  
 Desp. — O requerido satisfaz a obrigação conforme petição retro. Assim paga a dívida declaro extinto o processo. Custas de lei. Belém, 14 de junho de 1976. (a) Clímenie Pontes.

10a. VARA:

Proc. n. ... — Execução. (Embargos).  
 Aut.: Demócrito Rondeiro de Noronha.  
 Adv. — Raimundo Puget.  
 Ré: Maria de Lourdes Lobato.  
 Adv. — Osvaldo Reis.  
 Desp.: Ao embargado para se manifestar. Em 16 de junho de 1976. (a) Izabel Negreiros  
 10a. VARA:  
 Proc. n. 587/75 — Inventário.  
 Aut.: José Rodrigues de Campos.  
 Adv. — Solange Couto.  
 Réu: Sizenando Rodrigues de Campos  
 Desp. — O inventariante para se manifestar sobre o pedido de fls. 33v. Em 16 de junho de 1976. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

10a. VARA:

Proc. n. ... — Execução.  
 Aut.: Fernando da Silva Bordalo.  
 Adv. — Artemis Leite.  
 Réu: Ernesto José de Oliveira.  
 Adv. — Marcelo Vianna.  
 Desp.: Ao cartório para certificar em que data o embargado foi intimado do despacho de fls. 07. Em 10 de junho de 1976. (a) Izabel Negreiros.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara Cível, Privativa de Interditos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito Titular da 3a. Vara Cível, Privativa de Interditos.

1a. VARA — Inventário — José Soares Sá — Despacho "Intime-se os herdeiros que estão na posse dos bens a virem abrir o inventário". — Advogados Drs. Luiz Paschoal de Alcântara Júnior, João Dlogo de Sales Moreira e Vicente Francisco Braga Eloy.

1a. VARA — Arrolamento — Lindanor Martins Bastos — Despacho "Diga o Dr. Curador Geral" — Advogados Drs. : Demócrito Rendeiro de Noronha e Marlene Rodrigues de Freitas.

3a. VARA — Inventário — Artur Rodrigues de Lima — Ofício n. 144/76, recebido do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará — Despacho "J. aos autos" — Advogados Drs. Luiz Roberto Meira e Ronaldo Barata.

3a. VARA — Interdição — Ramira de Moraes Branco Pamplona — Despacho "Ao titular da 3a. Vara" — Advogados Drs. Wilson Souza, Arthemis Leite da Silva, Flávio de Carvalho Maroja e Flávio Roberto Soares de Oliveira.

3a. VARA — Habilitação de Credor — Ruy Silva Ventura — Herança de Artur Rodrigues Lima — Despacho "J. A. A. Voltem conclusos" — Advogado Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo.

3a. VARA — Habilitação de Credor — Banco de Sangue Central de Belém, Ltda. — Despacho "J. A. A. Voltem Conclusos" — Advogado Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau.

Belém, 18 de junho de 1976.

ODON GOMES DA SILVA — Escrivão.

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL — RESENHA DO DIA 18 DE JUNHO DE 1976.**

*Juizo de Direito da 4a. Vara*

ANULAÇÃO DE REGISTRO : A : Deolinda Gonçalves Pereira (Dr. Edgard Contente).

DESPACHO : Citem-se.

*Juizo de Direito da 7a. Vara*

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO : A : Carlos Miguel P. Ferreira (Dr. Ernesto Pinho) Maria das Graças da Silva Ferreira.

DESPACHO : Reconheçam-se as assinaturas dos requerentes nos documentos de fls. 34 dos autos.

I. PATERNIDADE : A : Eurydice Lopes do Nascimento (Dra. Josellsa Kauffman).

R : Herdeiro de Raimundo Flamarion de Paula. DESPACHO : Cite-se.

DESQUITE AMIGAVEL : D : Faustino Rodrigues e Laura Rosa Nogueira Rodrigues.

DESPACHO : Homologado por sentença o desquite.

ALIMENTOS : A : Maria de Nazaré da Costa Polaro (Dra. Wilma Galvão).

R : Raimundo Humberto Polaro (Dr. Joaquim Gomes de Souza).

DESPACHO : N. A. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Homologado por sentença o acordo de fls. 4.

I. PATERNIDADE : A : Elias Paulo de Tarso (Dr. Vitor Estrela Castelo).

DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 16 de agosto, às 11 horas.

I. PATERNIDADE : A : Josué Ivan Ferreira de Moraes (Dr. Pedro Lima).

R : Joaquim Ribello. DESPACHO : Esclareça a requerente qual o estado civil do suplicado e supra as falhas da procuração de fls. 4.

DESQUITE LITIGIOSO : A : Eunice da Silva Assunção : R : JJ. Fonseca.

R : Serafim da Silva Assunção. DESPACHO : Cite-se.

AÇÃO ORDINÁRIA : A : Maria Madalena Gomes da Silva (Dra. Edna Souza).

R : IPASEF e Alba Machado Guedes. DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 36.

ALIMENTOS : A : Maria da Conceição P. Dias (Dr. Ernesto Pinho Filho).

R : Benedito Fernandes B. Dias. DESPACHO : Arbitrada a pensão de 30% dos vencimentos e vantagens do Suplicado que faça jus. Oficie-se para audiência de conciliação e julgamento designo o dia 26 de agosto às 10 horas.

ALIMENTOS : A : Jandira Silva da Rocha (Dr. Edson Couto).

R : Paulo Cavalcante da Rocha. DESPACHO : Arbitrada a pensão de 30%, Oficie-se. Para audiência de conciliação e julgamento designo o dia 17 de agosto, às 11 horas.

DESQUITE LITIGIOSO : A : Amadeu Luiz Pereira Ellerres (Dr. Freitas Leite).

Noemia Ferreira Ellerres (Dr. Raimundo Conceição).

DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 24 de agosto, às 10 horas.

*Juizo de Direito da 9a. Vara*  
A. Menor A : Marla do Rosário Martins Lima (Dr. Ernesto Pinho Filho).

R : Antonio Carlos Dias Estácio. DESPACHO : Expeça-se o competente mandado observadas as formalidades legais, cumpra-se o que mais for de lei.

*Juizo de Direito da 10a. Vara*  
R. POSSE : A : Clotilde Almeida Santos (Dr. Artemis Leite da Silva).

R : Grêmio Recreativo Sacramenta (Dr. Cleber Velasco).

DESPACHO : Remarco para o dia 05 de agosto, às 10:30 horas. Intimem-se.

*Primeira Pretoria do Cível e Comércio*  
R. POSSE : A : Joana Lopes Fernandes : Dr. William Cavalcante).

R : Osvaldo Cruz. DESPACHO : Remarco a justificação para o dia 28 de junho, às 10 horas.

IMISSAO DE POSSE : A : Herminio Marques de Siqueira (Dra. Marlene Freitas).

Antonio Cardoso da Silva. DESPACHO : Remarco para o dia 01 de julho, às 10 horas.

R. POSSE : A : José Lopes da Silva (Dr. Pedro Lima).

R : Rosa Rodrigues (Dr. Alberto Fares Akel). Sentença : Final — Face ao exposto, julgo improcedente o pedido dos A. A. mandando seja mantida a posse da R. (Republicado em virtude de ter sido grafado erradamente o nome da ré).

DESPEJO : A : João Neves (Dr. Ernesto Pinho Filho).

R : Páscoa de Souza e Silva (Dr. Edgard Contente).

DESPACHO : Designo o dia 05 de julho, às 10 horas, para audiência.

*Segunda Pretoria do Cível e Comércio*  
DEPÓSITO A : Luiz de Santa Rosa (Dra. Marlene Freitas).

R : Antonio Monteiro (Dr. Mário Chermont).

DESPACHO : N : A. Diga a parte contrária.

R. POSSE : A : Santina Vieira Gomes (Dra. Marlene Freitas).

R : Darcy Alves do Nascimento.

DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 07 de agosto, às 10:30 horas.

R. POSSE : A : Nair Silva Santos (Dr. Edson Couto).

R : Tomázia Maria Teixeira (Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 20 de julho, às 10:30 horas.

INDENIZAÇÃO : R : Maria de Nazaré Andrade (Dr. Edgard Contente).

R : Luiz Gomes de Abreu.

DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 21 do mês vindouro, às 10:30 horas.

(Ext. — Reg. n. 3452)

## EDITAIS JUDICIAIS

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste, o Petítório de Recurso Extraordinário da Capital — Rcte., Raimundo Duarte e Sua Mulher (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel Sena) — e, Rcto., Vitorino Ferreira Barreto, a fim de ser dito petítório impugnado dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis (1976).

OLYNTHO TOSCANO — Escrivão.

(G. — Reg. n. 1671)

### REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O Doutor ERNANI MINDELO GARCIA — 1º Pretor Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado (s) José Ribamar França, brasileiro, solteiro, de 22 anos de idade, sem profissão, residente e domiciliado à Rua São Miguel, s/n., Bairro da Cremação, nesta cidade, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revella, compareça a este Juizo no dia 12 do mês de julho, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de junho de 1976.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dr. ERNANI MINDELO GARCIA — 1º Pretor Criminal da Capital.

(G. — Reg. n. 1670)

### CARTÓRIO SARMENTO EDITAL

#### CITAÇÃO PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A DOUTORA ITALZIRA BITTEN-COURT RODRIGUES, Juiza de Direito da 7ª Vara, acc. a 6ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que à este Juizo foram feitas e apresentadas as petições do seguinte teor: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara. - Processo: - Interrupção de Prescrição-Reqüerente: - BANCO DA AMAZONIA S/A — Agência Metropolitana - Reqüeridos: - AÇO FABRIL S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO — REYNALDO LIMA DILLON — DEUSDEMOND DE MELO. - Juizo-6ª Vara - Cartório 1º Ofício - Sarmento. - O BANCO SUPPLICANTE, já identificado nos autos supra, por seus procuradores judiciais que esta subscrevem, vem, com o respeito de sempre junto à V. Exa., REQUERER se digno de mandar citar, por Edital, a empresa AÇO FABRIL S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em virtude da certidão do oficial de justiça de fls., conforme os preceitos dos artigos 231, II e 232 I, do Código de Processo Civil. São os termos em que P.E. Deferimento. Belém (Pa) 7 de junho de 1976. - P.p. Laércio de Almeida Laredo - P.p. Carlos Luzio Afonso. - Despacho do doutor Juiz: - Cite-se por edital com o prazo de 30 dias. Belém, 09/06/76. - Italzira Bittencourt Rodrigues. - Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Belém. - O BANCO DA AMAZONIA S/A — BASA, instituição financeira pública, com sede nesta capital, à av. Presidente Vargas nº 800, e, Agência Metropolitana, também nesta cidade, à av. Pedro Miranda, nº 979, por seus procuradores judiciais, os infra-assinados UT instrumento particular de procuração, incluso à presente, vem, expor e finalmente requerer o seguinte: - 1) O Banco Suplicante é credor de AÇO FABRIL S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, empresa estabelecida nesta cidade, à Praça J. Dias Paes (Sacramenta), com fábrica de móveis de aço, fórmica e madeira, crédito esse representado pela Nota Promissória, VEG-69/12, no valor de Cr\$ 70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros) emitida em 25.07.68, com vinculação a escritura de abertura de crédito datada de 25.07.68, e vencida em 25 de janeiro de 1970. - 2) Pretendendo o Banco Suplicante promover, novamente a INTERRUPÇÃO DA PRES-

CRICÇÃO do referido título, vez que a primeira já foi efetivada em 17 de Maio de 1973, conforme prova a carta renúncia de prescrição anexada a esta, vem, com fundamento nos artigos 172, item I e 174, item I do Código Civil Brasileiro, REQUERER a V. Exa., se digne de determinar a citação dos representantes legais da Suplicada, ou quem suas vezes o fizer, dos senhores REYNALDO LIMA DILLON e DEUSDEMOND DE MELO, o primeiro residente nesta capital, à av. Generalíssimo Deodoro nº 593, e o segundo, em lugar incerto e não sabido, na qualidade de avalistas da Nota Promissória supra citada, para ressaltar seus direitos, em tudo observadas as formalidades dos artigos 867 e seguintes do Código de Processo Civil. - REQUER ainda que preenchidas as formalidades legais, lhe sejam os autos restituídos, independentemente de traslados. Dando a esta o valor de Cr\$ 70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros) de conformidade com o

artigo 259, I do Código de Processo Civil, espera receber. - Deferimento. - Belém (Pa) 9 de abril de 1976. - P.p. Carlos Luzio Afonso. - P.p. Laércio de Almeida Laredo. - E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei, e pelo qual ficará citado a firma AÇO FABRIL S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, na pessoa de quem a represente. - Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 dias do mês de junho de 1976. - Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues  
Juiz de Direito da 7ª Vara,  
acc. a 6ª Vara, da Comarca da Capital  
do Estado do Pará, etc.  
(Reg. nº 3475 - Dia 22.6.76)

## JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

### BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 58/76 - EXPEDIENTE DO DIA - 30.03.76

Juiz Federal e Diretor do Foro.  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.  
Juiz Federal Substituto.  
Dr. Aristides Porto de Medeiros.  
Diretor de Secretaria.  
Dr. José Aguiar Barroso.  
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro — Despachos em Offícios e Petições  
Of. Circ. n. 45/CJF do Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal — Moacir Catunda.  
Assunto: Cópia de Provimento n. 128 (encavinhada)  
Despacho: Ao Doutor Diretor da Secretaria para os fins devidos. Belém, Pa., em 30.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
Petição de: Pedro Batista de Lima  
Assunto: Ref. autos de Execução que União de Bancos Brasileiros S.A. Propôs contra Felix Santos e outro.  
Despacho: Indefiro. O Supte. não satisfaz as exigências do artigo 37 do Cód. de Proc. Civil. Belém, Pa. em 30.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.  
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Offícios e Petições  
Of. n. 279/76 — CART/SR|DPF|PA do Bel. Walter de Carvalho Soares — Inspetor de Polícia Federal.  
Assunto: Informação (presta) ref. Of. n. 528/76.  
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 30.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
Of. n. 280/76 — CART/SR|DPF|PA do Superintendente Regional em exercício na SR/PA.  
Assunto: Encaminhamento (faz)  
Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 30.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Elias Benoliel (pp. José Maria Dias)  
Assunto: Solicita baixa no seu fichamento criminal.  
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 30.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
Petição de: Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau e Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho.  
Assunto: Ref. Autos de Execução movida pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) contra a Massa Falida de Pescomar.  
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 30.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
Petição do: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (pp. Carlos Abnader)  
Assunto: Solicita que seja determinada a suspensão da Instância pelo prazo de sessenta (60) dias.  
Despacho: Idêntico ao acima.  
Petição de: Gleudson Dias de Figueiredo — Superintendente Regional do Inst. Regional de Previdência Social — INPS.  
Assunto: Ref. Proc. de Execução que o INPS move contra BRASPAR — Importação e Comércio Ltda.  
Despacho: Idêntico ao acima.  
Petição do: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS  
Assunto: Informa acordo feito com a firma M. Martin Cejas.  
Despacho: Idêntico ao acima.  
Petição do: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS.  
Assunto: Informa acordo feito com a firma N. Pardaull & Cia.  
Despacho: Idêntico ao acima.  
Petição de: ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda. (Adv. Aldebaro Klautau)  
Assunto: Requer devolução da importância

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 30.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
Telex n. SA-124 do Exmo. Sr. Ministro Márcio Ribeiro — Pres. 1a. Turma do T.F.R.  
Assunto: Ref. Habeas-Corpus n. 3828.  
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 30.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
**Carta Precatória**  
Depcte: Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará  
Autora: Justiça Pública  
Réu: Cristovão Ferreira de Souza  
Despacho: Idêntico ao acima.  
**Despachos em Processos**  
N. 1247 — Ação Ordinária (TFR n. 30009)  
Autora: Shell Brasil S.A. (Petróleo) (pp. Osvaldo Trindade)  
Ré: Cia. das Docas do Pará — SNAPP (Adv. João Alberto Paiva)  
Despacho: Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa. em 30.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
N. 4242 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial n. 74/71 — DR/PA  
Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)  
Despacho: Sobre o pedido, ouça-se o Doutor Procurador da República. Belém, Pa. em 30.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
N. 9389 — Oposição  
Reqte: União Federal (Adv. Paulo Meira)  
Reqdo: José Armando Mendes Figueira Adv. Asdrubal Bentes)  
Despacho: 1. Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, quais as partes que deixaram de ser citadas no mandado junto à f. 157. 2. Conclusos. Belém, Pa. em 29.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
N. 9325 — Ação Penal (Moeda Falsa)  
Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)  
Réus: Cid Ibernion de Moraes, Naftali da Silva Frazão (Adv. José Ubrack Silva), Oswaldo Oliveira Filho pp. Heliomar Matos e Raimundo de Oliveira Costa (Adv. Alberto Campos)  
Despacho: Sobre o requerimento de f. 337 ouça-se o Doutor Procurador da República. Belém, Pa. em 30.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
N. 9954 — Mandado de Segurança  
Imppte: Raimundo Duarte da Silva (Adv. Humberto Mendonça)  
Imppto: Superintendente do Inst. Nacional de Previdência Social — INPS.  
Despacho: Preliminarmente, satisfaça o Supte. as exigências do artigo 40. da lei n. 1.060, de 05 de fevereiro de 1950, para o que lhe concedo o prazo de cinco (5) dias. Belém, Pa. em 30.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
N. 10034 — Pedido de Arquivamento de Peças  
Reqte: Ministério Público Federal (Adv. Almerindo Trindade)  
Reqdo: Antonio de Sousa Carvalho (Adv. Fernando Vanzeller)  
Despacho: Defiro o requerimento de f. 2/3. Arquivar-se. Belém, Pa. em 30.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
**Sentenças Proferidas**  
N. 3668 — Ação Criminal (Contrabando)  
Autora: A Justiça Pública (Adv. Meira)  
Réus: Renato Guimarães Bentes (Adv. Carlos Patilha), Ataliba Pinheiro Neto (Adv. José B. Se-

na), Ivo Alves Figueiredo (Adv. Heliomar Matos) e Manoel Correa da Costa (Adv. Marcos Nahun).  
Sentença: Vistos, etc. Julgo improcedente a presente ação na parte referente ao acusado Manoel Alves da Costa, que absolvo da imputação que lhe foi feita, e procedente no tocante aos réus Ivo Alves Figueiredo, Ataliba Pinheiro Neto e Renato Guimarães Bentes. Os dois (2) primeiros condeno como incurso nas penas do artigo 334, § 1o., letra "c", do Cód. Penal, e o último como incurso nas penas desse mesmo dispositivo legal e mais nas do artigo 333 do invocado diploma, combinado com o artigo 51 do mesmo Cód. Penal. Considerando os princípios gerais estabelecidos no artigo 42 do Cód. Penal, fixo, para o réu Ataliba Pinheiro Neto, a pena base de um (1) ano de reclusão e, para o de nome Ivo Alves Figueiredo, a de um (1) ano e quatro (4) meses de reclusão, penas que considero definitivas e a serem cumpridas no Presídio São José, onde também cumprirá o réu Renato Guimarães Bentes a pena de cinco (5) anos e um (1) dia de reclusão, que ora fixo e torno definitiva. O condenado também na pena de multa, na quantia de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00), e todos os réus nas custas do processo, sejam os seus nomes lançados no rol dos culpados e contra eles se expeças os competentes mandados de prisão. Custas ex-lege. P. R. e I., Belém, Pa. em 26.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
N. 6604 — Execução  
Exeqte: União Federal (Adv. Paulo Meira)  
Execda: Drogamar Ltda.  
Sentença: Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como prova a guia de recolhimento de f., com base no artigo 794, item I, do Cód. de Proc. Civil, Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I., Belém, Pa. em 30.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
N. 6913 — Execução  
Exeqte: União Federal (Adv. Paulo Meira)  
Execdts: Herculano Trindade da Silva e Amiraldo Nunes Filho  
Sentença: Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como prova a guia de recolhimento de f., com base no artigo 794, item I, do Cód. de Proc. Civil, Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f. e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I., Belém, Pa. em 30.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
N. 9752 — Execução  
Exeqte: União Federal (Adv. Almerindo Trindade)  
Execda: Comércio e Transportes Boa Esperança Ltda.  
Sentença: Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como prova a guia de recolhimento de f., com base no artigo 794, item I, do Cód. de Proc. Civil, Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P. R. e I., Belém, Pa. em 30.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
N. 9558 — Busca e Apreensão  
Reqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)  
Reqdo: José Gomes da Silva  
Sentença: Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como prova a guia de re-



9991 — 9993 — 9995 — 9997 — 10006 — 10008 — 10010 — 10012 — 10014 — 10016 — 10018 — 10020 — .....  
10022 — 10024 — 10026 — 10028, respectivamente.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa. em .....  
31.2.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos  
N. 4490 — Ação de Desapropriação  
Repte: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Delmiro Santos)  
Reqds: Aderio Ribeiro da Silva e Outros.

Despacho: Lavre-se termo de encerramento deste quarto (4o) volume, formando-se o quinto (5o) com as peças que se seguirem. Belém, Pa. em 31.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5521 — Ação Penal (Contrabando ou Descaminho) (TFR n. 2645)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)  
Réus: Odilon Barra e outros (Adv. Odilson Nóvo) e outros.

Despacho: Recebo o recurso de f. 310. Vista ao recorrente para o oferecimento de razões, caso queira, no prazo legal. Belém, Pa. em 31.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6210 — Ação Criminal  
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Réus: Renato Guimarães Bentes e outros (pp. Josellis C. Kauffman e outros).

Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa. em 31.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7807 — Procedimento Sumaríssimo  
Autor: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (pp. Ajax C. de Oliveira)

Réu: Geraldo Coelho Pessoa.  
Despacho: Notifique-se o autor para constituir novo procurador em face do impedimento do atual. Belém, Pa. em 31.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8125 — Interdito Proibitório  
Repte: Eduardo Pessoa Naufal (Adv. Carlos Platilha)

Reqds: Geraldo Cunha Carvalho e outros  
Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa. em 31.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9943 — Produção Antecipada de Provas  
Repte: INFRAERO — Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Adv. Mário Mezezes).

Reqda: MONTEG — Engenharia, Comércio e Indústria Ltda. (pp. Roberto Saraiva)

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 31.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10004 — Habeas Corpus impetrado pelo Bel. Benigno da Costa Goés em favor da nacional Maria Helena Santana Dollinger.

Despacho: Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 31.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despachos em Petições  
Petição de: Claudionor Vieira (Advogado)

Assunto: Apresenta motivos para dispensa da nomeação de defensor dativo nos autos do processo n. 6706.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 31.03.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Antonio de Pádua Pessoa Porpino (Adv. Dr. Uaracy Frade Palmeira).

Assunto: Apresenta alegações preliminares nos autos do processo criminal que lhe move a Justiça Pública

Despacho: Idêntico ao acima.  
Petições iniciais de execução que a Caixa Econômica Federal (Adv. Drs. Leonam Cruz e Herberto Nunes) movem contra: Amâncio Monteiro Lopes e outros, Antonio José Diniz de Moura, e outros, Claudete de Nazaré Quadros Barbosa e outros, Dalila da Silva Monteiro e outros, Eduardo José Lima de Lima e outros, Lucival da Silva Furtado e outros, Marciano Gonçalves Sanches e outros, Nazir Massud Ruffell e outros, João Souza Ribeiro e sua mulher D. Maria da Conceição Rodrigues Ribeiro, Orlando Figueiredo da Cunha e sua mulher Jamile Sauma da Cunha, Raymundo da Silva Melo e sua mulher Maria Luzia Rodrigues Melo, Alberto Ferreira e sua mulher Laurinda Martins Ferreira, Mayer Obadia e sua mulher Haziza Anijar Obadia, Carilo Cordeira do Nascimento e outros, Haroldo Fernandes Sales e outros, Humberto Imbiriba Carneiro e outros, José de Souza Mendonça e outros, José Maria Figueiredo da Cunha e outros, Maria Leite de Brito e outros, Nides da Graça Ferreira Lopes e outros, Claudete Nazaré Quadros Barbosa e outros e Lídia Dias de Almeida e outros.

Despachos: A. Conclusos. Belém, 31.03.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos  
N. 2357 — Reclamação Trabalhista  
Reclamante: Antonio Saraiva Monteiro (Adv. Dra. Ana Alcolumbre Moura)

Reclamada: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Despacho: Diga o Exequente. Belém, .....  
31.03.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7992 — Execução  
Exequente: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos)

Executada: Parquet do Pará S.A.  
Despacho: Informe a Secretaria se foi cumprida a citação ordenada no r. despacho de fls. 2. Belém, 31.03.67. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6196 — Carta Precatória Citoria  
Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 5a. Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul.

Depto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará  
Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante. Belém, 31.03.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3043 — Execução  
Exequente: INPS (Adv. Dr. Arthur de Queiroz Ferreira)

Executada: Amazônia Tintas Indústria e Comércio S.A. (ATINCO)

Despacho: Ao cálculo. Belém, 31.03.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9442 — Procedimento Sumaríssimo  
Autor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Eurico Montenegro Júnior)

Réu: Luso Sales Solino.

Despacho: I — Cumpra-se o ordenado no r. despacho de fls. 11, ora designada a audiência do dia 30 de abril vindouro às 9 horas. II — Admito a produção de prova testemunhal, bem como de firo o pedido de depoimento pessoal do R., conforme requerido pelo A. III — Não tomo conhecimento do pedido de desistência da produção antecipada de prova pericial que se diz ter sido ajuizada por aqui é o lugar apropriado, e mesmo porque o patrono do A. não dispõe de poderes especiais para fazê-lo. IV — Intime-se. Belém, 31.03.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4946 — Execução  
Exequente: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamar-tine Nogueira)

Executado: Cia. Automotriz Brasileira S.A.  
Despacho: Diga o Exequente. Belém, .....  
31.03.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9336 — Carta Precatória  
Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Amazonas

Depto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Estado do Pará.

Despacho: Aguarde-se. Belém, 31.03.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Serviço de Distribuição:  
Técnico Judiciário

Zulmira Machado Vita  
Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 31 de Março de 1976.

VI — Feitos Não Contenciosos:  
n. 10075 — Requerente — Maria das Graças Pereira Damasceno

Réquerido — Conselho Federal de Medicina  
Ao: MM. Juiz Fed.  
IV — Ações Executivas:

n. 9978 — Exequente — Caixa Econômica Federal  
Executados — Antonio José Diniz de Moura, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed. Subs.  
n. 9979 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Carlos Benedito de Jesus Mesquita, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 9980 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Claudete de Nazaré Quadros, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed. Subs.  
n. 9981 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Creusa Mesquita de Jesus, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 9982 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Dalila da Silva Monteiro, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed. Subs.  
n. 9983 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Deusimar Nasaré de Macedo, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 9984 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Eduardo José Lima de Lima, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed. Subs.  
n. 9985 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Gil Mont'Alverne Camara Ariuck, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 9986 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Lucival da Silva Furtado, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed. Subs.  
n. 9987 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Manoel Pantoja Leal, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 9988 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Marciano Gonçalves Sanches, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed. Subs.  
n. 9989 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Orlando Figueiredo Cunha, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 9990 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Osvaldo Otávio Filgueira Valente, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed. Subs.  
n. 9991 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Rezende Mathias Monteiro, e outro  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 9992 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Nazir Massud Ruffell, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed. Subs.  
n. 9993 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Anísio Alves Feltosa, e outro  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 9994 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executado — João Souza Ribeiro, e outro  
Ao: MM. Juiz Fed. Subs.  
n. 9995 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Félix Santos, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 9996 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Orlando Figueiredo da Cunha, e outro  
Ao: MM. Juiz Fed. Subs.  
n. 9997 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Teresa de Jesus Conceição Rosas, e outro  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 10005 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Raimundo da Silva Mello, e outro  
Ao: MM. Juiz Fed. Subs.  
n. 10006 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Elcio Raimundo Castilho Esperante, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 10007 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Alberto Ferreira, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed. Subs.  
n. 10008 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Antonio Maria de Freitas Leite, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 10009 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Mayer Obadia, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed. Subs.  
n. 10010 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Carlos Pinto de Almeida, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 10011 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Carlito Corrêa do Nascimento, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed. Subs.  
n. 10012 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Carlos Souza Pereira, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 10013 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Haroldo Ferreira Sales, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed. Subs.  
n. 10014 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Hilário José Corrêa, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 10015 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Humberto Imbiriba Carneiro, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed. Subs.  
n. 10016 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — João Monteiro da Cunha, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 10017 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — José de Souza Mendonça, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed. Subs.  
n. 10018 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — José do Carmo Pereira, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 10019 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executado — José Maria Figueiredo da Cunha, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed. Subs.  
n. 10020 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Luiz Beltrão Ferreira Bentes, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 10021 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Maria Leite de Brito e outros  
Ao: MM. Juiz Fed. Subs.  
n. 10022 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Mário Rodrigues Pinto Leite, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 10023 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Nides da Graça Ferreira Lopes, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed. Subs.  
n. 10024 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Inácia Maria de Campos Gonçalves  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 10025 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Claudete Nazaré Quadros Barbosa, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed. Subs.  
n. 10026 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Edilsa Oliveira Menezes, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 10027 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Lídia Dias de Almeida, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed. Subs.  
n. 10028 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Raimundo da Silva Milhomens, e outros  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 9977 — Exequente — Caixa Econômica Federal

Executados — Amancio Monteiro Lopes e outros  
Ao: MM. Juiz Fed. Subs.  
(Ext. Reg. n. 1843 — Dia — 22.06.76)

# TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

A T O N. 1.224

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## R E S O L V E:

Conceder a Waldir José Marinho Lobato, servidor da Prefeitura Municipal de Belém, motorista nível 7C, ora servindo a Justiça Eleitoral, na qualidade de requisitado trinta (30) dias de férias regu-

lamentares no período de 08 de junho a 07 de julho do corrente ano.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 08 de junho de 1976.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. — Reg. n. 1694—Dia—22.06.76)

A T O N. 1.225

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão desta Corte, em sessão ontem realizada, ao apreciar o proc. 1201-76,

## R E S O L V E:

Dispensar da função de Preparador Eleitoral junto à 30a. Zona Eleitoral, os seguintes eleitores: Cantuário de Lima Fuga, da localidade do Baixo-Acará — Araxiteua, do termo judiciário do município de Acará;

Jaime Martins Meireles dos Santos, do termo judiciário do Município de Acará e Raimundo de Campos Lopes, da localidade de Vila Concorrdia, do termo judiciário de Bujaru. Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de junho de 1976

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. — Reg. n. 1674—Dia—22.06.76)

A T O N. 1.226

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão desta Corte, em sessão ontem realizada, ao apreciar o proc. 1202-76,

## R E S O L V E:

Dispensar da função de Preparador Eleitoral junto à 30a. Zona Eleitoral, os eleitores: Oneide do Carmo Pinto Ribeiro, do Distrito de Guajará-Miri, do termo judiciário do Município de Acará;

Ivan Rocha de Almeida, sede do termo judiciário do Município de Bujaru; Sebastião Cosme de Santana, da localidade de Vila do Carmo, do termo judiciário do município de Bujaru e

Luiz Chaves Monteiro, da localidade de Cotijuba do Distrito de Icoaraci.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de junho de 1976

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. — Reg. n. 1674—Dia—22.06.76)

E D I T A L N. 12

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro — Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Faro e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: José Batista Ferreira, Antonio Paes de Andrade, Mário Nilo de Oliveira Bentes, José do Carmo Batista, Joaquim Soares Cavalcante, Joselia Maria Loureiro, Armando Pessoa da Fonseca, Agenor Contes dos Santos e Raimundo Bezerra.

SUPLENTE: Raimundo Almerico Barbosa, Cecílio Guerreiro, Raimundo Loureiro Pinheiro.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL:

Fernando Marinho D'Antona  
SUPLENTE DE DELEGADO: Argemiro Picanço Machado

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: José Batista Ferreira

VICE-PRESIDENTE: Mário Nilo de Oliveira

Bentes

SECRETARIA: Josélia Maria Loureiro.

TESOUREIRO: Argemiro Picanço Machado.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA:

Raimundo Silveira Bezerra e Fernando Marinho D'Antona.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de junho de 1976.

GUAJARINA MONTEIRO DE SOUZA

Diretora Geral da Secretaria, em exercício

(G. — Reg. n. 1608—Dia—22.06.76)

E D I T A L N. 13

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro — Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Orximiná e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: Altino Bentes de Oliveira Guimarães, Aldo dos Santos Oliva, Frederico Oranges, Antonio Calderaro Filho, Olimpio Almeida Siqueira, João Barreto de Souza, Manoel Afonso da Silva, Luiz Gonzaga Viana Filho, Joveniano Gato Lobato, Luiz Alagio de Souza, Manoel Soares Gomes, Braz Nicolau Sarubi Filho, Maria Mariza da Mota, Antonio Soares, Antonio Miléo Gomes, José Vieira Nicácio, Mário Rui Souza da Silva, José Rodrigues de Oliveira, José de Oliveira Lima, Waldemir de Oliveira Viana e Idemar Figueiredo Teixeira.

SUPLENTE: Vicente Felizola Neto, Lourenço Menezes Gato, Oscar Pedrosa, Pedro Pinheiro de Oliveira e Pedro Fragata Corrêa.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL:

Pedro Romano Miléo

SUPLENTE DE DELEGADO: José Luiz Bandeira Monteiro.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Altino Bentes de Oliveira

Guimarães

VICE-PRESIDENTE: Aldo dos Santos Oliva

SECRETARIO: Joveniano Gato Lobato

TESOUREIRO: Antonio Calderaro Filho

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA:

Braz Nicolau Sarubi Filho, Luiz Gonzaga Viana Filho.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do

Pará, em 08 de junho de 1976.

GUAJARINA MONTEIRO DE SOUZA

Diretora Geral da Secretaria, em exercício

(G. — Reg. n. 1608—Dia—22.06.76)

E D I T A L N. 14

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro — Seção do



Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Melgaço e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

**DIRETORIO:** Luiz Aldo de Souza Moura, José Sousa Pantoja, Pedro Almeida da Silva, Damião Fonseca de Almeida, Francisco Gomes Alves, Arnaldo Dutra Farias, Antonio Dutra Farias, Raimundo Gonçalves da Silva, Benedito Dias Ferreira, Antonio Reinaldo Montoril, Manoel Meireles Oliveira.

**SUPLENTE:** Maria Osmarina Gomes, Benedita de Souza Almeida e Alfredo Martins Tenório.

**DELEGADO A COMISSÃO REGIONAL:** Francisco Urgulo de Almeida.

**SUPLENTE DE DELEGADO:** Manoel Cardoso Rabelo.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
**PRESIDENTE:** Luiz Aldo de Souza Moura  
**VICE-PRESIDENTE:** José Sousa Pantoja  
**SECRETARIO:** Pedro Almeida Silva  
**TESoureIRO:** Francisco Gomes Alves  
**SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA:** Maria Osmarina Gomes, Benedita de Souza Almeida e Alfredo Martins Tenório.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de junho de 1976.

**GUAJARINA MONTEIRO DE SOUZA**  
 Diretora Geral da Secretaria, em exercício  
 (G. — Reg. n. 1673—Dia—22.06.76)

### 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de Vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificada **TRANSMAPI — Transportes Marítimos Piauí S.A.**, que se encontra em lugar incerto e ignorado, executada nos autos do processo 5a. JCJ—1049/75 em que é exequente Francisco Gomes de Andrade, da que deverá comparecer à Secretaria da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco (5) dias a fim de manifestar-se sobre os cálculos de fls. 46 do referido processo.

Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará aos quatorze (14) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ-021.8, datilografel. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**V I S T O:**  
**MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS**  
 Juíza do Trabalho Substituta, em exercício  
 na Presidência da 5a. JCJ de Belém  
 (G. — Reg. n. 1680)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de dez (10) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Pedro Alves da Silva, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 5a. JCJ—130/76, em que é reclamado Aluizio Sampaio Collier (Presidente Hotel) para ciência de que o não comparecimento de suas testemunhas a audiência no dia 02 de julho de 1976, às 15:00 horas, implicará no encerramento da instrução processual. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de junho de 1976. Eu, Onildo da Silva Pereira, Auxiliar Judiciário 022.5, datilografel.

grafel. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**V I S T O:**

#### PLATAO BARROS

Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém  
 (G. — Reg. n. 1677)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de 20 (Vinte) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado Raimundo Nonato Costa Pinheiro, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo 5a. JCJ—829/75, em que é reclamada — Prefeitura Municipal de Belém, — Secretaria de Obras, de que deverá comparecer à Secretaria da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco (5) dias, a fim de receber sua Carteira de Trabalho, que se encontra anexada ao referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete (7) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ.021.8, datilografel. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**V I S T O:**

#### PLATAO BARROS

Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém  
 (G. — Reg. n. 1676)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de Vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado **SERCOMAR — Serviços Especiais de Conservações Marítimas Ltda.**, que se encontra em lugar incerto e ignorado, litisconsorte nos autos do Proc. n. 5a. JCJ.625/75, em que é reclamante Waldemir Ferreira da Silva, e reclamado Indústria Comércio Representações (Moller S.A.), para ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência do dia 06 de maio de 1976 às 17:30 horas, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve esta Junta, sem divergência, preliminarmente, julgar a demandada Indústria, Comércio e Representações (Moller S.A.), parte ilegítima no presente feito, dele ficando excluída; Ainda preliminarmente reconhecer a litisconsorte Serviços Especiais de Conservações Marítimas Ltda., SERCOMAR, como responsável pelo contrato de trabalho do A., e, no mérito, condená-la a pagar a Waldemir Ferreira da Silva, a quantia de Dois Mil Duzentos e Cinquenta Cruzeiros (Cr\$ 2.250,00) a título das verbas líquidas pleiteadas, improcedentes as demais, de forma líquida, por falta de amparo legal.

Custas pela litisconsorte SERCOMAR, na quantia de Cr\$ 152,72, sobre o valor da condenação, e pelo A., na importância de Cr\$ 47,84, sobre Cr\$ 500,00 arbitrados para as parcelas líquidas desprovidas, das quais fica isento, na forma da lei.

Transitada e julgada a presente decisão, se for o caso, a Secretaria deverá anotar o contrato de emprego do A., com a litisconsorte, nos termos da Reclamação de fls. 3 dos autos.

Ao valor do "quantum" da condenação, acrescam-se juros e correção monetária, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Onildo da Silva Pereira, Auxiliar Judiciário 022.5, datilografel.

grafel. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**V I S T O:**

#### PLATAO BARROS

Juiz do Trabalho Presidente da 5a. JCJ de Belém  
 (G. — Reg. n. 1675)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de Vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado Waldemar Barros de Almeida, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo 5a. JCJ-425/74, em que é reclamado — Governo do Estado do Pará — Secretaria de Agricultura, de que deverá comparecer à Secretaria da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco (5) dias, a fim de depositar sua carteira de Trabalho, para ser anotada, conforme determina a sentença prolatada no referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ.021.8, datilografel. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

#### PLATAO BARROS

Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém  
 (G. — Reg. n. 1671)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de Vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado Carmona Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo n. 5a. JCJ-443/76, em que Luiz Raimundo Santos Jamacaru é reclamante, para ciência de que a audiência de instrução e julgamento do referido processo, que deveria ser realizada no dia 8 de junho de 1976, às 15:00 horas, foi adiada para o dia 13 de julho de 1976, às 14:00 horas.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de junho de 1976. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Técnica Judiciária, AJ-021.8, datilografel. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

#### MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juiza do Trabalho Substituta, no exercício  
 da Presidência da 5a. JCJ de Belém  
 (G. — Reg. n. 1679)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica citada Parque Florestal Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada-exequida nos autos do processo n. 5a. JCJ—1264/75, em que é reclamante-exequente, José Ribamar Rodrigues de Abreu, de que deverá pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.492,13 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Cruzeiros e Treze Centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos autos do referido processo, cujo termo do acordo homologado em 16.01.76 é o seguinte: As partes concluíram nas seguintes bases: A demandada pagará ao demandante para liquidação dos pedidos, a quantia de Dois Mil Cruzeiros, divididos em quatro prestações de Quinhentos Cruzeiros, sendo que será depositada nesta Junta a primeira no dia trinta

de abril, e as subsequentes de trinta em trinta dias, a partir da data do primeiro depósito. Foi consignado que o mês acima referido é do ano fluente e o cumprimento da obrigação assumida o demandado pagará mais vinte por cento sobre o valor do acordo. O autor dá a demandada plena geral e irrevogável quitação. Custas pro rata na quantia de Cr\$ 71,36. RESUMO: Valor do acordo ..... Cr\$ 2.000,00; Multa de 20%.....Cr\$ 400,00; Custas do Acordo.....Cr\$ 71,36; Custas de Execução..... Cr\$ 20,77. Total a depositar.....Cr\$ 2.492,13.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Dado e passado dias do mês de junho de 1976. Eu, Jaime dos Anjos, Aux. Jud. AJ—022.4, datilografel. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

#### MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juiza do Trabalho Substituta, em exercício  
 na Presidência da 5a. JCJ de Belém  
 (G. — Reg. n. 1681)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificada **TRANSMAPI — Transportes Marítimos Piauí S.A.**, que se encontra em lugar incerto e ignorado, executada nos autos do processo 5a. JCJ — 1047/75, em que é exequente Antonio Soriano da Costa, de que deverá comparecer à Secretaria da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco (5) dias, a fim de manifestar-se sobre os cálculos de fls. 50 do referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ.021.8, datilografel. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**V I S T O:**

#### MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juiza do Trabalho Substituta, em exercício na  
 Presidência da 5a. JCJ de Belém  
 (G. Reg. — n. 1682)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificada **TRANSMAPI — Transportes Marítimos Piauí S.A.**, que se encontra em lugar incerto e ignorado, executada nos autos do processo 5a. JCJ — 1084/75, em que é exequente — João Pereira Lira, de que deverá comparecer à Secretaria da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco (5) dias, a fim de se manifestar, querendo, sobre os cálculos de fls. 60 do referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos catorze (14) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ—021.8, datilografel. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**V I S T O:**

#### MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juiza do Trabalho Substituta, em exercício na  
 Presidência da 5a. JCJ de Belém  
 (G. Reg. — n. 1683)

## Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

— EDITAL —  
CONCURSO DE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR C-93

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Presidente da Comissão do Concurso C-93, faço público que estará aberta, pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias, no período de cinco (5) de julho a dezoto (18) de agosto de 1976, a inscrição ao concurso público de provas para provimento de cargos da classe inicial de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR TRT-8a-AJ-023.6, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, para exercício em Manaus.

a) a inscrição dos candidatos será feita no horário de expediente normal do Fórum Trabalhista em Manaus, na Rua Esroso n. 111.

b) são requisitos para a inscrição:

1. NACIONALIDADE — O candidato deverá ser brasileiro na forma da lei.

2. SEXO — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

3. IDADE — Superior a 18 anos e inferior a 35 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2.º do art. 19 da Lei n. 1.711, de 28.10.52.

4. SERVIÇO MILITAR — O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. IDONEIDADE MORAL — Apresentação de atestado de antecedentes fornecido pelo órgão local de Segurança Pública.

6. TÍTULO DE ELEITOR — Comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.

7. IDENTIDADE — Carteira de identidade ou certidão de registro civil de nascimento ou de casamento.

8. FOTOGRAFIAS — Apresentar duas fotografias recentes, no tamanho 3 x 4, tiradas de frente e sem chapéu.

9. ESCOLARIDADE — Diploma ou Prova de conclusão de um dos cursos superiores de Direito, Administração, Economia e Contadoria.

10. INVESTIGAÇÃO SOCIAL — Para efeito de investigação destinada a comprovar a não existência de contra-indicação para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar atestado de bons antecedentes fornecido por seus três últimos empregadores, com datas de ingresso e saída do emprego, e motivo de afastamento, ou ainda, no caso de nunca ter sido empregado, ou ter menos de três empregos, apresentará um relação de três (3) pessoas idôneas, de preferência autoridades, com a respectiva qualificação e endereço, capazes de prestar informações à Comissão sobre o candidato.

OBSERVAÇÃO: Os documentos exigidos deverão ser apresentados, no ato da inscrição, em fotocópia devidamente autenticada, reproduzindo originais com firma reconhecida.

c) os candidatos deverão preencher e firmar a ficha de inscrição e o cartão de identificação, sem o qual não serão admitidos às provas.

d) o candidato deverá pagar no ato da inscrição a taxa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), mediante recibo.

e) a ficha de inscrição não será aceita sem que esteja devidamente preenchida e, por igual, não será aceita a ficha que apresentar rasura ou emenda.

f) não será permitida, sob qualquer pretexto inscrição condicional, devendo ser indeferido liminarmente o pedido insuficientemente instruído.

g) o candidato que fizer, na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

Belém, 15 de junho de 1976  
JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO  
Secretário da Comissão

Visto:  
RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Juiz do Trabalho — Presidente da Comissão  
(G. — Reg. n. 1673)

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

RESOLUÇÃO N. 6.989

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de junho de 1976. Considerando o que consta do Processo n. 34.136, referente ao concurso público para provimento do cargo de Motorista;

RESOLVE:

Nomear, nos termos do parágrafo 1.º do art. 104 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969), Jullão Arnaldo Costa de Campos, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Motorista, neste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do

Estado do Pará, em 11 de junho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente  
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
ARNALDO CORREA PRADO  
(G. — Reg. 1644—Dia—22.06.76)

RESOLUÇÃO N. 6.990

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão de 15 de junho de 1976.

Considerando o que consta do Processo n. 34.137, referente ao concurso público para provimento do cargo de Escriturário;

RESOLVE:

Nomear, nos termos do parágrafo 1.º do art. 104, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969), Maria das Graças Rodrigues Tavares, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escriturário;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de junho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
ARNALDO CORREA PRADO

(G. — Reg. n. 1685—Dia—22.06.76)

RESOLUÇÃO N. 6.794  
(Processo n. 29.506)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de março de 1976, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição dos Estados (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Moju, referente ao exercício financeiro de 1973, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de março de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS  
ARNALDO CORREA PRADO  
Foi Presente: ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE — Subprocurador  
(G. — Reg. n. 740—Dia—22.06.76)

RESOLUÇÃO N. 6.795  
(Processo n. 31.907)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de março de 1976, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição dos Estados (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Salinópolis, referente ao exercício financeiro de 1974 o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de março de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS  
ARNALDO CORREA PRADO  
Foi Presente: ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE — Subprocurador  
(G. — Reg. n. 740—Dia—22.06.76)

RESOLUÇÃO N. 6.796  
(Processo n. 33.063)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de março de 1976. Considerando o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato de Empréstimo celebrado entre o Banco Nacional de Habitação, o Banco do Estado do Pará S. A. e o Governo do Estado do Pará, com a inter-veniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará, para a execução de obras de Infra-Estrutura no Conjunto Habitacional "Cidade Nova".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de março de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Relatora

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
ARNALDO CORREA PRADO

Foi Presente: ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE — Subprocurador  
(G. — Reg. n. 740—Dia—22.06.76)

RESOLUÇÃO N. 6.797  
(Processo n. 33.471)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de março de 1976 Considerando o despacho favorável exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento do Termo de Convênio firmado entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Soure, referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado, para a continuação de obras de saneamento, naquele Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de março de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Relatora

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
ARNALDO CORREA PRADO

Foi Presente: ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE — Subprocurador  
(G. — Reg. n. 740—Dia—22.06.76)

**RESOLUÇÃO N. 6.798**  
(Processo n. 33.551)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de março de 1976. Considerando o despacho favorável exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

**RESOLVE:**

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre a Fundação Serviços de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Barcarena, visando à assistência Técnico-Administrativa ao Serviço Autônomo de Água do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de março de 1976.

**MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

Conselheiro Presidente

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

Relatora

**SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMILIO UCHOA LOPES MARTINS**

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Foi Presente: **ANTONIO MARIA F.**

**CAVALCANTE** — Subprocurador

(G. — Reg. n. 740—Dia—22.06.76)

**RESOLUÇÃO N. 6.799**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de março de 1976. Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

**RESOLVE:**

Unanimemente, deferir o cadastramento do Instrumento de Ré-Ratificação ao Contrato de Empréstimo celebrado entre o Banco Nacional de Habitação e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, com interveniência do Estado do Pará, para a execução do Projeto "Nova Marambaia III".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de março de 1976.

**MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

Conselheiro Presidente

**SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA**

Relator

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMILIO UCHOA LOPES MARTINS**

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Foi Presente: **Dr. ANTONIO MARIA F.**

**CAVALCANTE** — Subprocurador

(G. — Reg. n. 740—Dia—22.06.76)

**RESOLUÇÃO N. 6.800**  
(Processo n. 33.752)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de março de 1976.

**RESOLUÇÃO N. 6.800**  
(Processo n. 33.752)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de março de 1976, Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Concelheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

**RESOLVE:**

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato de Empréstimo celebrado entre o Banco Nacional de Habitação, o Banco do Estado do Pará S. A. e o Município de Belém, com a interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará, para execução de obras viárias nas Rodovias Augusto Montenegro (BL-17) e do Coqueiro (BL-06).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de março de 1976.

**MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

Conselheiro Presidente

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

Relator

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA**

**EMILIO UCHOA LOPES MARTINS**

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Foi Presente: **Dr. ANTONIO MARIA F.**

**CAVALCANTE** — Subprocurador

(G. — Reg. n. 740—Dia—22.06.76)

**RESOLUÇÃO N. 6.801**  
(Processo n. 33.778)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de março de 1976. Considerando o despacho favorável proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator

**RESOLVE:**

Unanimemente deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Maternidade do Povo, como auxílio do Governo do Estado destinado a prestação de assistência às mães pobres daquela Entidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de março de 1976.

**MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

Conselheiro Presidente

**SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA**

Relator

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMILIO UCHOA LOPES MARTINS**

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Foi Presente: **Dr. ANTONIO MARIA F.**

**CAVALCANTE** — Subprocurador

(G. — Reg. n. 740—Dia—22.06.76)